



# Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

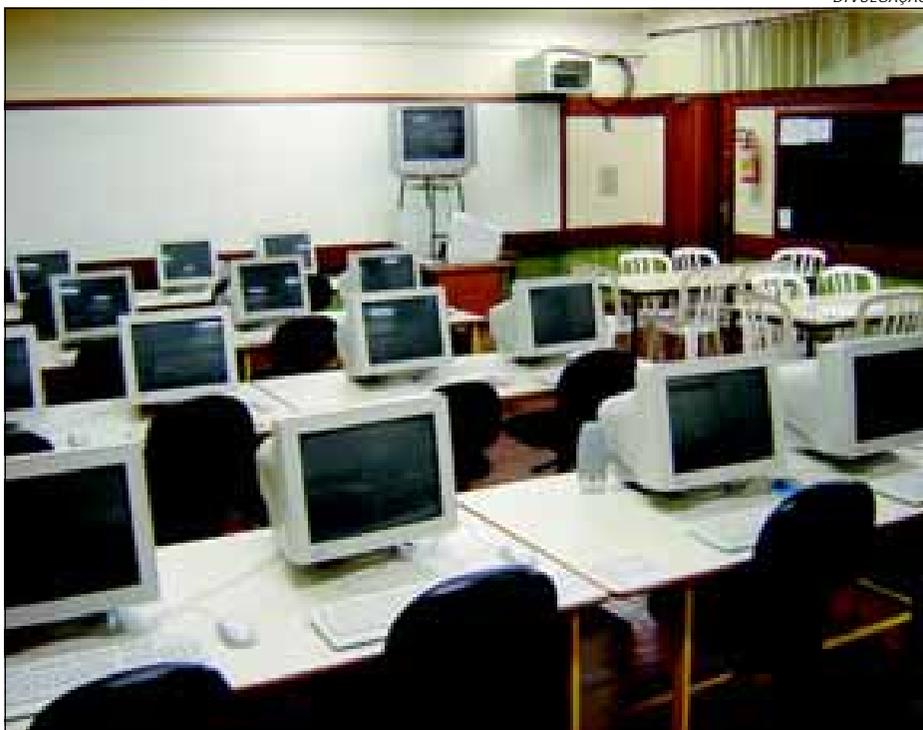
- SEMANÁRIO -  
SÁBADO  
16 DE MAIO DE 2009  
ANO VII Nº 410  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

## Ministério da Ciência e Tecnologia do Governo Federal implantará CENTRO TECNOLÓGICO em Avaré

DIVULGAÇÃO



O representante da Secretaria Nacional do Ministério da Ciência e Tecnologia do Governo Federal, Paulo Mateus, anunciou na tarde da última quinta-feira, 15, a

instalação de um Centro Tecnológico em Avaré. O programa tem a finalidade de subsidiar a formulação e a implementação de políticas, programas e a definição de

estratégias para a popularização e para a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, nas diversas instâncias sociais e nas instituições de ensino. **Página 13.**

Associação dos Magistrados Brasileiros escolhe Avaré para o lançamento da Campanha Nacional "Mude um Destino"

*Página 14.*

**VESTIBULINHO ETEC**

*Inscrições página 25.*

**MEMÓRIA VIVA:**

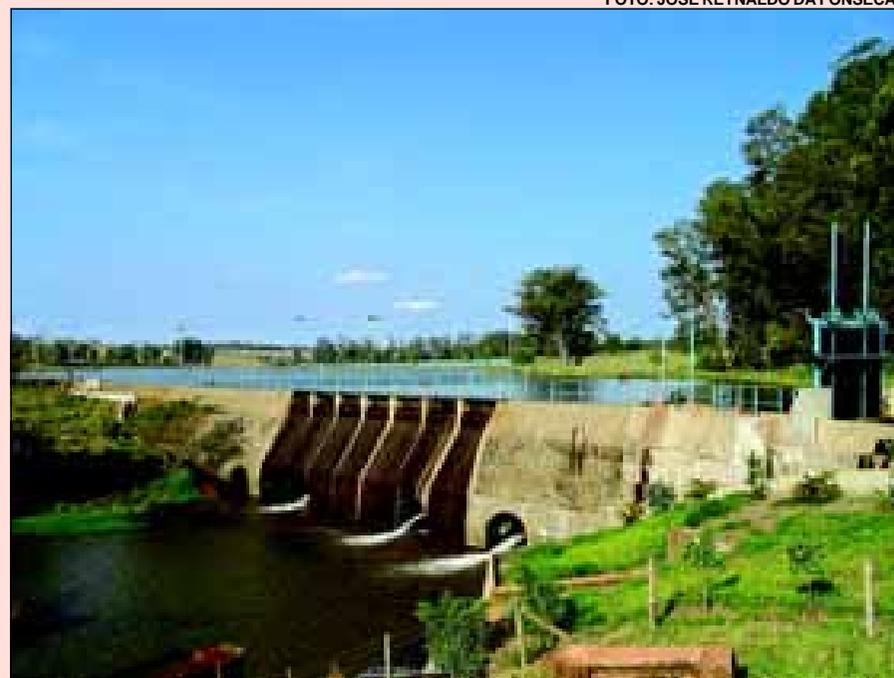
### Avaré, 100 anos de energia

Há um século Avaré aposentava os lampiões de querosene e os substituiu por lâmpadas de 50 watts. A construção da Usina Hidrelétrica Rio Novo (foto), pri-

meira a gerar eletricidade na região, mudou a vida urbana. Instalada em belo cenário campestre, a obra produz energia desde 1909 e é mantida hoje pela CPFL Santa Cruz, o

maior grupo privado do setor elétrico no Brasil. Acompanhe a chegada da iluminação pública em Avaré na crônica do pesquisador Gesiel Júnior. **Página 16.**

FOTO: JOSÉ REYNALDO DA FONSECA



**VEJA NESTA EDIÇÃO**

Abertas as inscrições para a 27ª Fampop

*Página 14.*

Costa Azul ganha status de balneário

*Página 13.*

## CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

### Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

### Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

### Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

### Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

### Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

### Abavil

Rua Pernambuco, 1346

### Babucha

Rua Pernambuco, 1472

### Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

### Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

### Casa Chaddad

Largo São João, 200

### Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

### Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

### Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

### Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

### Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

### Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

### 360° Graus Confeccões

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL  
Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288

# O que você precisa saber sobre MENINGITE

**Meningite** é a inflamação das membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal. Para se identificar a meningite devem-se coletar amostras de sangue e do líquido da espinha. O resultado é rápido e indicará o tratamento mais adequado. Vários tipos de vírus e bactérias são causadores da meningite.

### PRINCIPAIS BACTÉRIAS

A *Neisseria meningitidis* que pode causar a doença em pessoas de todas as idades. Essas bactérias ficam alojadas na garganta e nariz e a transmissão ocorre através da saliva por meio do beijo, do compartilhamento de alimentos, de bebidas ou de cigarros e também por tosse e espirros. A doença causada por essas bactérias é chamada de meningocócica. Os principais sorogrupos de meningococo são A, B e C, sendo que o sorogrupo C atualmente o mais freqüente. Em contato íntimo com a saliva a pessoa deve fazer tratamento preventivo com antibiótico para não adoecer. A meningite causada por essa bactéria tem rápida evolução e tem a possibilidade de causar surtos e epidemias. Existem vacinas para a prevenção de alguns sorogrupos.

O *Haemophilus influenzae* sendo o tipo b o mais comum da meningite. A vacina "Hib" usada para tipo b da meningite, evita a doença em bebês muitos novos e crianças.

O *Streptococcus pneumoniae* causa infecções nos pulmões e no ouvido, mas também podem causar a meningite "pneumocócica" e existem vários sorotipos. Os indivíduos com problemas crônicos de saúde ou com o sistema imune enfraquecido, assim como os muito jovens e muito velhos, têm o risco aumentado de apresentar meningite pneumocócica. Essa meningite não é transmitida de pessoa para pessoa e o contato próximo não precisa tomar antibióticos, preventivamente.

### VÍRUS

A meningite viral ou **meningite asséptica** é a mais freqüente. O grupo de vírus **enterovírus** constitui a causa mais comum e encontra-se na garganta e fezes de pessoas infectadas. A possibilidade da disseminação desta meningite é por mãos não lavadas após ir ao banheiro, por preparar alimentos ou tocar outras pessoas com os dedos contaminados e também transmitidos por contato íntimo. Pessoas com essa meningite ficam menos enfermas e se curam espontaneamente. Pessoas que tiveram contato íntimo com pessoas dessa meningite viral não necessitam de tratamento preventivo com antibióticos, mas deverão lavar as mãos freqüentemente com água morna à base de álcool ou gel de álcool para evitar a transmissão. Casos de meningite viral ocorrem no fim do verão e começo do outono.

### SINTOMAS

Surge repentinamente, dor de cabeça forte e constante, rigidez ou dor no pescoço, náuseas e vômitos, podem ser sinais e sintomas de meningite. Manchas vermelhas pequenas ou grandes na pele pode ser sinal de gravidade e de "meningococemia". Mudanças de comportamento como confusão, sonolência e dificuldade para acordar também podem ser sintomas importantes. Em recém nascidos e lactentes podem ser febre, irritação, cansaço e falta de apetite.

### VACINAS

A **vacina contra Haemophilus influenzae tipo b (Hib)** está disponível na rede pública nas Unidades Básicas de Saúde e é aplicada aos 2, 4 e 6 meses de idade. Adultos e crianças mais velhas com quadros clínicos especiais e risco aumentado de adoecer devem ser avaliados pelo médico.

A **vacina conjugada pneumocócica 7-valente (PCV7)** é composta por sete sorotipos, é recomendado para crianças a partir de 2 meses de idade.

A **vacina polissacarídica meningocócica** é composta por vinte e três sorotipos e é indicada para indivíduos com 2 anos de idade ou mais e confere proteção durante cerca de três a cinco anos.

A **vacina meningocócica conjugada C** protege contra o sorogrupo C de *N. meningitidis* que causa as formas graves da doença. Esta vacina foi aprovada para ser administrada a partir dos 2 meses de idade e induz proteção de longa duração.

### RECOMENDAÇÕES

Diante da suspeita de meningite, procurar imediatamente atendimento médico, evitando remédios caseiros ou receitas em farmácia;

Evitar mandar crianças com febre para a escola e, sim, procurar serviço médico;

Comunicar à diretoria da escola o motivo da falta da criança;

Manter as medidas recomendadas de limpeza e higiene.

Notificar ao serviço de saúde pública o mais rápido possível, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, para que as medidas de prevenção e controle sejam efetivadas, de forma oportuna e adequadas.

### INFORMAÇÕES

Endereços eletrônicos.

-<http://www.cve.saude.sp.gov.br>

-[http://WWW.portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia\\_bolso\\_6ed.pdf](http://WWW.portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_6ed.pdf)

### Avaré

Em caso de suspeita ligue: 3711-2400 ramal 2408



### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Centro Administrativo Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2555 | [semanarioavare@yahoo.com.br](mailto:semanarioavare@yahoo.com.br)

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

VICE PRESIDENTE - GESIEL T. DA SILVA JÚNIOR

DIRETOR RESPONSÁVEL - GIVANILDO PEREIRA

RELAÇÕES PÚBLICAS - MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA  
IMPRESSÃO

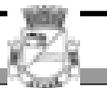
Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

Um velho índio descreveu certa vez os seus conflitos internos.

"Dentro de mim existem dois cachorros, um deles é cruel e mau, o outro é muito bom e dócil. Eles estão sempre a brigar". Quando então lhe perguntaram, qual dos cachorros ganharia a briga, o sábio índio, refletiu e respondeu:

Aquele que eu alimentar.

## LICITAÇÕES



## AVISO DE EDITAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/09 – PROCESSO Nº 259/09**

**Objeto:** Concessão de uso e exploração remunerada do ramo de bar e afins em espaço público construído junto ao Camping Municipal de Avaré no valor mínimo de oferta de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme edital.

**Data de Encerramento:** 25 de junho de 2009, às 08:30 Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 25 de junho de 2009, às 09:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de maio de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/09 – PROCESSO Nº 260/09**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para revitalização, construção de um calçadão, banheiros, quiosques e Posto de observação na orla do Bairro Costa Azul, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 23 de junho de 2009, às 08:30 Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 23 de junho de 2009, às 09:00 horas.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de maio de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/09 – PROCESSO Nº. 255/09**

**Objeto:** Aquisição de materiais para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 29 de maio de 2009, das 09:00 às 10:00 hs Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 29 de maio de 2009, das 10:05 às 11:30 hs.

**Início da sessão:** 29 de maio de 2009, às 16:00 hs.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/09 – PROCESSO Nº. 256/09**

**Objeto:** Aquisição de 01(um) aparelho ultra-som ginecológico para o PAS Bonsucesso, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 01 de junho de 2009, das 09:00 às 10:00 hs Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 01 de junho de 2009, às 10:05 às 11:30 hs.

**Início da sessão:** 01 de junho de 2009, às 16:00 hs.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/09 – PROCESSO Nº. 257/09**

**Objeto:** Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para prestação de serviços Bancários da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, conforme edital.

**Recebimento das Propostas:** 02 de junho de 2009, das 09:00 às 10:00 hs Dep. Licitação.

**Data de Abertura das Propostas:** 02 de junho de 2009, das 10:05 às 11:30 hs.

**Início da sessão:** 02 de junho de 2009, às 14:00 hs.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/09 – PROCESSO Nº. 254/09**

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 28 de maio de 2009, das 09:30 às 10:00 hs - Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 28 de maio de 2009, às 10:00hs.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/09 – PROCESSO Nº. 258/09**

**Objeto:** Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para prestação de serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação em próprios Públicos Municipais, conforme edital.

**Data de Encerramento:** 08 de junho de 2009, das 09:30 às 10:00 hs - Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 08 de junho de 2009, às 14:00 hs.

**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

## TERMO DE DELIBERAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/09 – PROCESSO Nº 021/09**

A Senhora **Camila Ferreira da Silva**, Presidente da Comissão Permanente para julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTANA DE OBRAS LTDA**, nos termos da cláusula 10.2 do instrumento convocatório, para assinatura contratual, nas mesmas condições de preço ofertadas pela primeira classificada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, sob pena de decair do direito à contratação e convocação da próxima classificada – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de maio de 2.009** - Camila Ferreira da Silva – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**Dispensa nº. 048/09–Processo nº. 157/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação ao Sr. Sebastião Pinto Neto, com valor mensal de **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais), para locação de imóvel para a instalação do Projeto Costura e Arte da Secretaria do Bem Estar Social, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 050/09–Processo nº. 160/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação ao Sr. Joana Felisbino, com valor mensal de **R\$ 572,52** (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para locação de imóvel para a instalação do para instalação do PSF III Dante Cavecci, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

**Dispensa nº. 052/09–Processo nº. 172/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 703,79** (setecentos e três reais e setenta e nove centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 843/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 058/09–Processo nº. 179/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 245,82** (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 843/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 065/09–Processo nº. 186/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 245,82** (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 1213/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 070/09–Processo nº. 191/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 967,29** (novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 287/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 078/09–Processo nº. 199/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 807,20** (oitocentos e sete reais e vinte centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 162/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 079/09–Processo nº. 200/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 290,61** (duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 374/08, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 081/09–Processo nº. 202/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 512,94** (quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 270/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 089/09–Processo nº. 223/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 286,98** (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 1583/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 090/09–Processo nº. 230/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **A.L.R. ALVES EPP**, com valor global de **R\$ 520,56** (quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 636/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 091/09–Processo nº. 231/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Benedicto Braz Ferreira ME**, com valor global de **R\$ 1.041,09** (Hum mil, quarenta e um reais e nove centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 481/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 094/09–Processo nº. 234/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Benedicto Braz Ferreira ME**, com valor global de **R\$ 917,92** (novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 588/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 095/09–Processo nº. 235/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Benedicto Braz Ferreira ME**, com valor global de **R\$ 1.945,70** (Hum mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 1862/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 096/09–Processo nº. 236/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Benedicto Braz Ferreira ME**, com valor global de **R\$ 116,49** (cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 1313/07, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 097/09—Processo nº. 237/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Benedicto Braz Ferreira ME**, com valor global de **R\$ 966,62** (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 481/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 098/09—Processo nº. 238/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Benedicto Braz Ferreira ME**, com valor global de **R\$ 690,07** (seiscentos e noventa reais e sete centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 887/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 099/09—Processo nº. 239/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **A.L.R. ALVES .EPP**, com valor global de **R\$ 231,00** (duzentos e trinta e um reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 124/2007, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal

**Dispensa nº. 100/09—Processo nº. 240/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **A.L.R. ALVES .EPP**, com valor global de **R\$ 78,00** (setenta e oito reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 815/2007, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 101/09—Processo nº. 241/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **KOLLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com valor global de **R\$ 25.760,00** (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 542/2007, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 102/09—Processo nº. 242/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **A.L.R. ALVES.EPP**, com valor global de **R\$ 945,21** (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 5231/08, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 104/09—Processo nº. 246/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGIA LTDA EPP**, com valor global de **R\$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a locação de 04(quatro) banheiros químicos para a realização da tradicional 21° Festa do Dia das Mães. com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 106/09—Processo nº. 249/09**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Benedicto Braz Ferreira ME**, com valor global de **R\$ 579,55** (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 1029/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****Inexigibilidade nº. 009/09—Processo nº. 224/09**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa **ROBERTO PATERNOSTRO ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, com valor global de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), objetivando a elaboração de projeto completo para reforma e ampliação do Terminal de Passageiros Manoel Rodrigues. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 07 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Inexigibilidade nº. 011/09—Processo nº. 248/09**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa **M.A.PIRES ARRUDA EVENTOS ME**, com valor global de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), objetivando a contratação de banda para realização de show artístico do grupo LATITUDE, para ser apresentado no dia 10 de maio de 2009. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Inexigibilidade nº. 012/09—Processo nº. 251/09**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa **NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com valor global de **R\$ 5.850,00** (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais), objetivando a aquisição de 150 (cento e cinquenta) exemplares de livro: Conto, Canto E Encanto Com a Minha História Avaré Terra do Verde da Água e do Sol. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**TERMO DE RESCISÃO**

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 074/07 – Processo nº. 269/07**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e o senhor **ROBERTO MINORU HIRATA**, objetivando a locação de imóvel para instalação do Projeto Geração de Renda “Arte e Costura”, conforme preceitua o artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 27/04/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/09 – Processo nº. 105/09**, objetivando a aquisição de 01(um) veículo, zero quilômetro, ano/modelo 2009/2009, motor 1.0, 02 portas, bi-combustível, na cor branca, equipado de acordo com o Código Nacional de Trânsito, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 06/05/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 033/09 – Processo nº. 116/09**, objetivando a aquisição de 01 (um) frigobar 76 litros para a Secretaria de Transportes, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 05/05/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 003/09 – Processo nº. 096/09**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões no Pronto Socorro Municipal, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 04/05/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº. 005/09 - Processo nº. 133/09**, objetivando a concessão de serviços públicos, consubstanciada no transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus ou microônibus no Município de Avaré S/P, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 14/05/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **Convite nº. 039/09 – Processo nº. 204/09**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos das Unidades de Saúde Bucal do Município, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 04/05/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade de **Tomada de Preço nº. 077/08 – Processo nº. 453/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **EMPRESA DE SERVIÇOS CASA NOVA S/C LTDA**, objetivando o fornecimento de máquinas e mão de obra e materiais para implantação de guias pré-fabricadas modelo SÃO PAULO e pavimentação em lajotas pré-fabricadas, com prorrogação até 30 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **Pregão Presencial nº. 065/08 – Processo nº. 330/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, objetivando a compra de medicamentos para todos os ESFs, com prorrogação até 08 de junho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **Convite nº. 013/09 – Processo nº. 053/09**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **MARIANO TAVARES FILHO ME**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de praças municipais, com 04 funcionários, 02 máquinas costal e 02 máquina mesa por dia, com prorrogação até 15 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências ocorridas quanto ao Termo de Prorrogação de Contrato (nº 140/09) referente à **Dispensa de Licitação nº 038/09 – Processo nº 140/09**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

**Onde se lia:**

“2) As despesas com a presente prorrogação serão empenhadas dentro da seguinte dotação orçamentária: 06.06.01.3.3.90.32.00.12.306.2006.2075.302.

**Agora se leia:**

“3) As despesas com a presente prorrogação serão empenhadas dentro da seguinte dotação orçamentária: 06.06.01.3390.32.00.12.635.2006.2292.1035. 06.06.01.3390.32.00.12.361.2006.2076.1036. 06.06.01.3390.32.00.12.306.2006.2075.302.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de maio de 2.009 – Rogelio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências ocorridas quanto ao Termo de Prorrogação de Contrato (nº 021/08) referente ao **Pregão Presencial nº 021/08 – Processo nº 096/08**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados. Onde se lia:

“2) As despesas com a presente prorrogação serão empenhadas dentro da seguinte dotação orçamentária:

03.03.01.3.3.90.30.00.04.122.7001.2235. 06.00.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046. 12.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224. 07.01.09.3.3.90.30.00.10.302.1003.2016. 08.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4007.21.53 14.04.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2317. 03.03.01.3.3.90.30.00.04.122.7001.2235. 06.00.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046. 06.00.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046. 07.01.09.3.3.90.30.00.10.302.1003.2016. 12.02.01.3.3.90.30.00.15.452.5001.2164. 03.03.01.3.3.90.30.00.04.122.7001.2235. 06.00.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046. 06.00.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046. 07.01.09.3.3.90.30.00.10.302.1003.2016.

**Agora se leia:**

“3) As despesas com a presente prorrogação serão empenhadas dentro da seguinte dotação orçamentária:

03.03.01.3.3.90.30.00.04.122.7001.2235. 06.00.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046. 12.01.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224. 07.01.09.3.3.90.30.00.10.302.1003.2016. 08.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4007.21.53. 14.04.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2317. 03.03.01.3.3.90.30.00.04.122.7001.2235. 06.00.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046. 06.00.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046. 07.01.09.3.3.90.30.00.10.302.1003.2016. 12.02.01.3.3.90.30.00.15.452.5001.2164. 03.03.01.3.3.90.30.00.04.122.7001.2235. 06.00.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2046. 07.01.09.3.3.90.30.00.10.302.1003.2016.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de maio de 2.009 – Rogelio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Concorrência Pública nº. 008/05 – Processo nº. 181/05** fica aditado o valor de **R\$ 30.298,08** (trinta mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) para a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 1,89% (um vírgula oitenta e nove), do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de cestas básica para o funcionalismo municipal - **Assinatura do Termo Aditivo em: 05 de maio de 2009.**

**TERMO DE RESCISÃO**

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **Tomada de Preço nº. 031/08 – Processo nº. 177/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando o fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais e mão-de-obra para execução da pavimentação asfáltica em CBUQ e implantação de guias de concreto moldadas “in loco” na Avenida Donguinha Mercadante, conforme preceitua o artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 04/05/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO**

Fica **PRORROGADO E ADITADO** o contrato na modalidade de **Concorrência Pública nº. 003/08 – Processo nº. 154/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **M.S.M CLINICA MÉDICA DE AVARÉ LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de plantões no Pronto Socorro Municipal, no valor global de **R\$ 515.898,90 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, com prorrogação até 03 de julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**TERMO DE ANULAÇÃO**

Fica **ANULADO** o contrato referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 057/08 – Processo nº. 252/08**, entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **EMBRASCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a locação de 03 (três) equipamentos para coleta de lixo com doação ao término dos pagamentos, com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulado em: 04/05/09** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**LEGISLATIVO****INDICAÇÕES – SESSÃO 11-05-2009****JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE**

· Para que através do setor competente providencie a instalação de lâmpadas nos postes localizados na Avenida Odilon de Paula Assis que liga os bairros Vila Jardim e Vila Martins III, tendo em vista que se trata de uma via bastante utilizada por pedestres e motoristas e isso daria mais segurança a seus usuários.

**JÚLIO CÉSAR THEODORO – 1º SECRETÁRIO**

· Para que através do setor competente possa construir galeria na Rua Dorita altura do nº 222 no Bairro Jardim Paineiras, pois em períodos chuvosos a água entra na escolinha e fica quase impossível as crianças estudarem, sendo esta uma reivindicação dos moradores do Bairro.

· Reiterando pedido para que através do setor competente possa se colocar placas de sinalização ao longo da rua Diamantino Ferreira Inocêncio, sendo esta uma solicitação da Associação Amigos do Bairro São Luiz e Adjacências, que reclamam do grande tráfego de veículos em decorrência da Feira realizada na Av. Paranapanema aos domingos, que causa insegurança aos pedestres que trafegam pelo local.

· Para que através do setor competente possa realizar estudos para construção de uma rotatória no final da Av. Espanha no Bairro Jd. Vera Cruz, sendo esta uma solicitação de moradores e motoqueiros que estão preocupados com este trecho da Avenida que é muito perigoso necessita de tal rotatória.

· Para que através do setor competente possa realizar a limpeza da Viela localizada na rua Lázaro Amaral Leite próximo ao número 460 no Bairro São Luiz, pois a mesma se encontra entulho acumulado além de mau cheiro.

**GERMINAL PEGOLI JÚNIOR**

· Para que através do setor competente, amplie a sala da farmácia no Pronto Socorro Municipal, pois a mesma não está adequada para atender a demanda e medicamentos estão sendo armazenados em locais inadequados.

· Para que através do setor competente, providencie com urgência, aquisição de um sistema de informatização para o gerenciamento da farmácia do Pronto Socorro Municipal.

· Para que através do setor competente, Instale um balcão para atendimento na Porta da Farmácia do Pronto Socorro Municipal, conforme solicitação da Drª. Claudia Da Silva Martiker, Farmacêutica responsável daquele setor.

· Para que através do setor competente, providencie aquisição ou confecção de prateleiras nas paredes da sala de medicamentos da Farmácia do Pronto Socorro Municipal, para otimizar o pouco espaço do referido local.

· Para que através do setor competente, Conserte o esgoto localizado na Porta da Farmácia do Pronto Socorro Municipal, pois quando chove forte, a água pluvial não tem vazão suficiente, empogando no corredor, não permitindo a passagem dos funcionários e a dispensação dos medicamentos.

· Para que, através do setor competente tome as devidas providências, instale luminária e lâmpada no poste localizado à Rua: Teodoro Colela, nº 2089 - Vila Martins 3, ao lado do Pontilhão da Antiga Fepasa, pois os moradores daquele local, reclamam que o referido local é importante, pois liga dois bairros e esta oferecendo perigo aos moradores, pedestres e motoristas

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

· Para que, através do setor competente, providencie os reparos necessários das vias de acesso às dependências do Golf Club (dentro da área do Golf), antes da primeira semana de junho, quando será realizado o Torneio Aberto de Golfe, evento que deverá contar com a participação de mais de 90 golfistas do Estado de São Paulo, a maioria deles proveniente de fora de Avaré.

· Para que, assessorado pela Polícia Civil e Polícia Militar, defina um local adequado onde possam acontecer as comemorações esportivas, principalmente após a realização de jogos referentes a campeonatos de futebol.

**RODIVALDO RIPOLI**

· Para que através da Secretaria de Obras, que tem a sua frente o competente Secretário, Senhor Décio de Souza, providencie estudo técnico em relação ao ligamento da Rua Brasil Toschi com a Avenida Framboesa, no Bairro Alto da Colina II, pois através do mesmo possa haver mais agilidade aos moradores local.

· Para que através do setor competente providencie reparos em todas as Luminárias da Praça do Bairro Nova Avaré I, a qual encontra-se muito escura há vários dias e isso põe em risco a segurança de moradores e pedestres devido à má iluminação.

· Para que através do setor competente providencie a troca de lâmpada no poste localizado defronte ao nº 391 da Rua Amazonas, no Bairro Santana, a qual encontra-se queimada há vários dias e isso põe em risco a segurança de moradores e pedestres devido à má iluminação.

· Para que através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viários, que tem a sua frente o competente Secretário, Senhor Pedro Luiz de Souza, possa providenciar em caráter de urgência/urgentíssimo o conserto do esgoto a céu aberto localizado ao final da Rua Dona Carmem Dias Faria (na altura Moto Táxi), no Bairro Avaré I, onde o mesmo está com muito mau cheiro e através de um desnível do asfalto toda a água está infiltrando nas casas próximas ao mesmo causando assim um grande transtorno aos moradores local.

**ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA**

· Para que, através da Secretaria Municipal da Educação, estude a possibilidade de criar um Serviço de Orientação Vocacional na Rede Municipal de Ensino, por ser um importante instrumento para que o estudante possa direcionar suas atividades intelectuais durante sua passagem pelo Ensino Médio, bem como uma ferramenta essencial para que os jovens tenham condições de optar ou não pelo Ensino Profissionalizante ou Técnico.

· Para que, através da Secretaria Municipal da Educação, adquira teclados em Braille para o Programa ACESSA São Paulo de nosso município, uma vez que permite ao deficiente visual acessar informações e ampliar conhecimentos e competências necessários ao trabalho, promovendo assim a inclusão social.

· Para que, através do setor competente, providencie um dispositivo que crie obrigatoriedade de redução de velocidade na Avenida Prefeito Paulo Araujo Novaes, entrada da cidade, visto que a retirada da lombada que lá existia, faz com que os veículos que aqui adentram, embalados pela velocidade desenvolvida na rodovia, possam causar graves acidentes.

· Para que através das Secretarias Municipais da Educação e do Meio Ambiente, estudem a possibilidade de implantar o programa “Plante uma Árvore por Semana”.

· Para que através da Secretaria Municipal da Educação, estude a possibilidade de implantar o Serviço de Orientação Vocacional na rede municipal de ensino.

**REQUERIMENTOS – SESSÃO 11-05-2009****ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE**

- Pesquisar pelo falecimento da Senhora ELYSIA CERQUEIRA.
- Pelo falecimento do Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA.
- Pesquisar pelo falecimento do Senhor ANACLETO RIBEIRO.
- Pesquisar pelo falecimento do Senhor SILVERIO JOSÉ PAULINO.
- Pesquisar pelo falecimento da Senhora MARIA MADALENA ALVES.
- Pesquisar pelo falecimento do Senhor VICENTE LICATTI.
- Pesquisar pelo falecimento da Senhora APARECIDA MACHADO MAZIN.
- Pesquisar pelo falecimento do Senhor LUIZ VIANA.
- Pesquisar pelo falecimento da Senhora ANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO.
- Pesquisar pelo falecimento da Senhora ANNA DE JESUS VENANCIO.

**JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE**

· Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Policial Militar Cabo José Machado Palhau, eleito o POLICIAL DO MÊS pelo Comando do 53º Batalhão de Polícia Militar de Avaré, pelos relevantes serviços prestados em prol da segurança de nossa cidade, com ênfase a captura de membros de uma quadrilha de criminosos que pretendia com um túnel efetuar o resgate de detentos da Penitenciária I de Avaré, feito esse que sem dúvida merece todo apreço e reconhecimento desta Egrégia Casa de Leis.

· Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor Antônio Carlos de Campos Machado, pela passagem do aniversário de oito anos de funcionamento da Rádio Interativa FM, um dos maiores veículos de comunicação de Avaré e região que tem contribuído para levar o nome de nossa querida Estância Turística de Avaré a centenas de cidades do interior paulista, o que sem dúvida merece todo apreço e reconhecimento desta Egrégia Casa Legislativa.

· Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização a toda Equipe da Rádio Interativa FM, homenagem que esta Casa de Leis faz em nome do Digníssimo Gerente ZENA, pelos esforços que todos os funcionários dispõem à ilustre emissora em mantê-la no ar ao longo desses oito anos de funcionamento com pleno êxito e sucesso.

· Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de, quando da construção do Centro de Reabilitação para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, implantar também playground e espaço físico para a prática de atividades esportivas e de lazer aos portadores de deficiência, conforme projetos existentes na cidade de Ponta Grossa e Campos Gerais, ambas no Paraná.

· Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de captar recursos juntos aos governos Estadual e Federal com objetivo de implantar em nosso município um playground para a Terceira Idade, nos moldes do existente na cidade de São José dos Campos ou ainda nos moldes do Parque das Bicicletas, em São Paulo, onde 11 equipamentos foram instalados para uso de idosos.

· Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa e à Excelentíssima Secretária Municipal da Saúde Senhora Marilva Araujo de Souza Biazon, pelos esforços que vêm sendo feitos para que o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) funcione a contento da classe trabalhadora de nossa cidade.

· Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização à Enfermeira Chefe do Programa Saúde da Família “Dr. Fernando Hirata” (PSF II), extensivo a toda equipe do programa, pela belíssima “Festa das Mães” promovida no Centro Comunitário do Bairro Jardim Paineiras, no sábado, dia 09 de maio, evento que contou com atividades e homenagens às mães residentes nos bairros assistidos pelo PSF II.

**JÚLIO CÉSAR THEODORO – 1º SECRETÁRIO**

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao Sargento Dantas do Tiro de Guerra de Avaré pela bela iniciativa em disponibilizar os Atiradores para auxiliarem o trânsito de nossa cidade.

· Que seja oficiado a Secretaria de Saúde de nosso município para que possa informar a esta Casa de Leis se há previsão para que o Posto de Saúde de Bairro Bonsucesso que atualmente tem funcionado até as 22:00 hs. se torne uma Unidade de Pronto Atendimento, visando a comodidade dos moradores do bairro, sendo esta uma solicitação da Associação Amigos do Bairro São Luiz e Adjacências.

· Que seja oficiado ao Corpo de Bombeiros de Avaré para que informe a esta Casa de Leis se a empresa denominada como Espaço Fiorella possui algum tipo de autorização deste órgão para realização de espetáculos e shows.

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

· Que seja oficiado a procuradoria jurídica do município de Avaré para que tome as devidas providências com relação a empresa denominada como Espaço Fiorella que atualmente realiza espetáculos numa área doada pela prefeitura, destinada a ser uma indústria geradora de empregos. Que possa tomar as devidas providências para a imediata proibição com relação à realização de espetáculos e que se entre com pedido de retomada da área doada.

· Que seja oficiado ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal para o mesmo possa informar se todos os espetáculos realizados pela empresa denominada como Espaço Fiorella tiveram seus tributos municipais recolhidos, e se a mesma possui alvará de funcionamento. Que possa notificar esta empresa para que a mesma comprove o seu regular e satisfatório funcionamento, bem como comprovante de empréstimo junto às instituições financeiras, conforme documento que fundamentou a escritura pública definitiva e também a apresentação de documentação que comprove sua regularidade fiscal.

· Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti Urrêa para que informe a esta Casa de Leis se a concessionária de energia elétrica tem pago algum valor ao município pela exploração da Represa Jurumirim, em caso afirmativo, qual o valor repassado e o critério adotado.

#### ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

· Solicitar informações ao Sr. Prefeito Municipal se é intenção do atual governo a terceirização da coleta de lixo, conforme matéria do Jornal A Comarca. Funcionários da coleta do lixo estão preocupados com a possibilidade da referida terceirização.

· Solicitar informações detalhadas ao Sr. Prefeito Municipal a respeito do funcionamento das ambulâncias municipais. Informar quantos veículos estão sendo utilizados, critérios para atendimento dos municípios que solicitam o serviço, informar quantos veículos estão sendo reparados e qual é o número ideal para atender a demanda dos municípios.

· Solicitar ao Sr. Prefeito Municipal para verificar a viabilidade de criar equipe de médicos e enfermeiros e/ou técnicos de enfermagem especialmente treinados em atendimento de emergência para atuar em eventos com grande concentração de público, além de dotar essa equipe de equipamentos essenciais, como veículo adequado para o atendimento emergencial e desfibrilador automático (DEA), semelhante ao usado pelo Corpo de Bombeiros.

· À Secretaria de Saúde informações sobre a situação do PS Municipal no que tange a falta de equipamentos médicos para atendimento de emergência. Segundo relato de funcionários, o Pronto Socorro necessita de pelo menos 3 oxímetros, 3 Monitores, 2 aparelhos de eletrocardiograma, 1 respirador e 1 desfibrilador. Esses equipamentos seriam a necessidade mínima para atender as pessoas em situação de emergência que procuram aquele próprio municipal, gerando segurança para os usuários e equipe de plantonistas.

· Ao Sr. Prefeito e a Secretaria de Educação, se é verdade o fato relatado a este vereador, que as mães de crianças que estudam no antigo Centrinho são orientadas pela direção da escola para não levarem os alunos em dia de chuva, em razão do risco de enchentes naquele local. Se for verdadeiro esse fato, torna-se urgente a construção do novo prédio da escola em outro local.

· Solicitar informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre os itens do Plano de Carreira do Magistério relacionados a seguir: Capítulo VII (Progressão Funcional), artigo 23, incisos III e IV c Capítulo XXII (do Enquadramento), artigo 84, inciso VIII. Segundo relato de professores, nenhum pedido protocolado solicitando o pagamento dos benefícios aos quais os professores têm direito foi efetivado, havendo pedidos datados do ano de 2007 e que até a presente data não foram sequer respondidos com clareza.

· Informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre as condições atuais da UTI Móvel. Recentemente houve uma situação de emergência e a Central de Vagas informou-nos que não havia a possibilidade de utilização da UTI Móvel de Avaré e da UNESP, pois ambas estavam danificadas, necessitando de conserto, gerando dificuldade para o profissional e risco para o paciente.

· Solicitar à Mesa da Câmara Municipal o envio das cópias dos dois pareceres emitidos pelo IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) sobre o mesmo assunto, isto é, serviços prestados por médicos que também são vereadores a hospitais privados que têm convênio com o Município – cujas conclusões são diametralmente opostas. Os pareceres são datados de 12/09/03 e 16/03/09 e foram assinados pela consultora jurídica Dra. Rachel Farhi.

· **Errata – Na edição do Semanário do dia 09/05/09, onde lê-se oficiado ao Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre...(maq. de pipoqueira, carrinho batata frita)...leia-se Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa.**

#### GERMINAL PEGOLI JÚNIOR

· O envio a esta Casa, informações sobre a desapropriação do imóvel localizado na Rua Amazonas, número 194, qual o projeto para aquela área e o prazo para a realização do mesmo, pois tal imóvel se encontra com a placa de desapropriação á vários meses; e o moradores ainda residem no mesmo.

· Que sejam oficiados votos de APLAUSOS e PARABENIZAÇÃO a todos os funcionários lotados no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, pelos relevantes serviços prestados à saúde de aproximadamente 500 atendimentos diários naquele tão importante órgão municipal.

#### LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

· Pelo falecimento do Senhor OSVALDO DE SOUZA.

· Que seja oficiado ao 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior – Avaré, para que junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, agilize o fechamento do Pátio da Matriz Nossa Senhora das Dores, após as 22 horas de todos os dias, impedindo o estacionamento de veículos, mantendo assim, a segurança e o respeito no referido local.

· Que seja oficiado votos de aplausos e parabenização a aluna da Academia Yama Arashi, judoca avareense Leticia Rocha de Oliveira, vice-campeã da categoria juvenil s. ligeiro, na Seletiva do Pan-americano Junior de Judô, realizado em Brasília.

· Que seja oficiado votos de aplausos e parabenização a aluna judoca avareense Eleudis de Souza Valentim – “Ticinha”, campeã da categoria meio leve, na Seletiva do Pan-americano Junior de Judô, realizado em Brasília, conquistando a vaga no Pan-Americano Junior El. Salvador (junho), vaga na Copa do Mundo em Belo Horizonte, vaga na final da Seletiva para o Mundial Junior, vaga na Seleção Brasileira Junior e no Projeto Londres 2012- Olimpíadas.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO

· Seja oficiado à Polícia Militar, Polícia Civil, Superintendência da Polícia Técnica Científica e Pronto Socorro Municipal, para que informem a esta Casa de Leis quantas ocorrências ocorreram na modalidade Acidente de Trânsito, desde o início do ano, com estatística mensal, e, se possível, indicar quantas destas ocorrências envolveram motocicletas.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através da Secretaria de Saúde, informe o motivo de a obtenção de medicamentos de alto custo, por meio de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde, que funcionava no NGA (antigo Hospital Geral), não está mais ativo. Informar também se existe alguma ação no sentido de reativar este benefício aos usuários do SUS em nossa cidade.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis a quem pertence o terreno existente no Bairro Camargo, localizado entre o Centro de Ressocialização (CR) e as novas casas que estão sendo construídas no conjunto Avaré F1, terreno este que faz frente com a Rua João Manoel Fernandes.

· Sejam consignados em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao pesquisador e cronista GESIEL JÚNIOR, pelo lançamento do livro de literatura vicentina “Chamados à perfeição da caridade”, uma obra com 100 páginas, bem ilustrado, que reúne biografias de membros da Sociedade de São Vicente de Paulo inscritos no livro dos santos da Igreja Católica, incluindo testemunhos importantes de confrades e de consocias que atingiram o ideal da santidade.

· Seja oficiado à concessionária SPVias, para que informe se existem estudos para duplicar a SP-255 no perímetro urbano de nossa cidade, fato que ocorre em diversos municípios do Estado de São Paulo.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis quais os horários, por bairro, de coleta de lixo nas ruas de nossa cidade; se esta coleta é diária ou em dias alternados.

#### RODIVALDO RIPOLI

· Que seja oficiado ao Responsável da Empresa “Osastur” (Setor Circular), para que o mesmo estabeleça em caráter de urgência/urgentíssimo os horários e pontos fixos realizados pela Empresa, pois conforme várias reclamações, os ônibus estão realizando outro trajeto, outros horários e também mudando os pontos de espera que foram fixados pela Empresa anterior causando assim um grande transtorno aos usuários que por sua maioria são idosos e trabalhadores que necessitam muito deste transporte devidamente em seus trajetos, horários e pontos corretos.

· Que seja oficiado ao Exmo Dr. Promotor de Justiça e da Defesa da Cidadania na Comarca de Avaré, digno representante do Ministério Público Estadual que, juntamente com a Fundação Procon-SP, Sede Avaré e o Governo do Estado, através da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo, estude a possibilidade de uma pronta instalação em Nossa Cidade da

Unidade do OBSERVATÓRIO SOCIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, Rede que articula Órgãos Públicos, Faculdades e Entidades Cíveis na conscientização do Consumidor.

· Que seja oficiado ao Chefe da Contabilidade, Tesouraria e Assessoria Jurídica, para que os mesmos compareçam a essa Casa de Leis na próxima Sessão Ordinária do decorrente mês para obter explicações sobre qual o Impacto Orçamentário adquirido pela Municipalidade caso haja a extinção da taxa de Iluminação Pública.

· Que seja consignado em ata de nossos trabalhos voto de aplauso e parabenização à Primeira Dama Sra. Maria Silvia Pedro pelo belo trabalho frente ao Fundo Social de Solidariedade, onde a mesma juntamente com uma excelente equipe de trabalho vem dando todo carinho e proteção adequada aos mais necessitados.

#### ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

· Seja oficiado à Biblioteca Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se existem edições de livros em Braille para atender aos deficientes visuais de nosso município.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através da Secretaria Municipal da Educação, estude a possibilidade de estender o trajeto do ônibus escolar que vai até a Escola Estadual Paulo Araújo Novaes, no período matutino, prossiga até a Escola Técnica Estadual de Avaré. Tal pedido se justifica em razão de haver estudantes que estudam na ETE precisarem desembarcar no PAN prosseguindo o trajeto a pé.

· Seja oficiado à CERIPA (Cooperativa de Eletrificação Rural de Itai Paranapanema e Avaré) para que esclareça nos termos da Resolução nº. 223, de 29 de abril de 2003 ANEEL, se a desobrigação de arcar com ônus para com a companhia se refere a qualquer ligação, inclusive às novas.

· Seja oficiado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente para que crie a Estação Ecológica de Andrade e Silva, visando entre outros objetivos, a preservação do cerrado da região e sua respectiva fauna e flora.

· Sejam consignados em ata de nossos trabalhos Votos de Parabenização ao Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG) pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 337/09, que estabelece a criação, pelos Estados, de escolas de formação para candidatos a cargos eletivos municipais, cujo objetivo é promover a capacitação técnica dos futuros candidatos.

#### ATO DA MESA Nº 48/2009

(Dispõe sobre exoneração do funcionário **ROGÉRIO ROBSON DA SILVA**, do Cargo em “COMISSÃO” de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica exonerado o funcionário **ROGÉRIO ROBSON DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 24.670.446-9, inscrito no CPF/MF sob nº 170.470.298-42, do Cargo em “Comissão” de Assessor de Gabinete, a partir do dia 08 de maio de 2009, nomeado através do ato da mesa nº 45, de 14 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 08 de maio de 2009.

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente

**JAIR ALVES FERREIRA**  
Vice-Presidente

**JULIO CÉSAR THEODORO**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

Retire gratuitamente o  
Semanário Oficial da Estância  
Turística de Avaré no Paço  
Municipal, Centro Administrativo e  
nas Bancas de Jornais

**ATO DA MESA Nº 49/2009**

Dispõe sobre nomeação da Funcionária **FABIANA GOMES GARCIA** para ocupar o Cargo em "COMISSÃO", de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srta. **FABIANA GOMES GARCIA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 43.193.481-2, inscrita no CPF/MF sob nº 298.540.808-38, para ocupar o Cargo em "Comissão" de **Assessora de Gabinete** da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 349/2009, cujos vencimentos serão o da referência 5 (cinco) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

**Art. 2º** - A referida funcionária deverá exercer as funções inerentes ao cargo, ou seja: auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; atender o público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 11 de maio de 2009.

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente

**JAIR ALVES FERREIRA**  
Vice-Presidente

**JULIO CÉSAR THEODORO**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

A Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré comunica a todos que conforme preconiza o art. 49 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as contas do exercício de 2008, apresentadas pelo Poder Executivo, estão disponíveis para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade na Sede do Poder Legislativo da Estância Turística de Avaré.

**ORDEM DO DIA****CIRCULAR Nº 19/2009 - DG Avaré, 14 de maio de 2.009.**

Exmo. (a) Sr. (a)  
Vereador (a)  
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18/05/2009 - Segunda Feira – às 18:00 horas.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de Maio do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI Nº 77/2009 – Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto: - Dispõe sobre alteração de finalidade de uso do solo urbano nos locais que especifica e dá outras providências. (Parque Residencial Colina Verde).**

**Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 77/2009; dos pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (parecer contrário)**

**2. PROJETO DE LEI Nº 87/2009 – Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto: - Estabelece a obrigatoriedade de sinalização das vias rurais com respectivos nomes.**

**Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 87/2009.-**

**Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.**

**OBSERVAÇÃO:**

**O Projeto de Lei Complementar, abaixo relacionado, deixou de constar da presente Circular tendo em vista a solicitação de documentos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Divisão Jurídica.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2009**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto: - Dispõe sobre remissão de créditos tributários e dá outras providências. (Remissão - Contribuição de Melhorias).**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

**LEIS****Lei nº 1.176, de 12 de maio de 2.009**

(Dispõe sobre as datas comemorativas alusivas à formação histórica de Avaré)

**ROGÉLIO BARCHETTI URREA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - As datas comemorativas alusivas à formação histórica de Avaré ficam assim cronologicamente definidas:

**I. Dia 15 de maio de 1862** – Doação de terras para a criação do Patrimônio de Nossa Senhora das Dores do Rio Novo, pelo Major Vitoriano de Souza Rocha, considerada, para efeitos históricos, a data de Fundação de Avaré.

**II. Dia 7 de abril de 1870** – Criação da freguesia de Nossa Senhora das Dores do Rio Novo.

**III. Dia 7 de julho de 1875** – Elevação da freguesia à categoria de vila e emancipação político-administrativa.

**IV. Dia 22 de abril de 1876** – Criação da comarca do Rio Novo.

**V. Dia 29 de maio de 1891** – Elevação da vila à categoria de cidade e mudança do nome de Rio Novo para Avaré.

**VI. Dia 21 de junho de 2002** – Elevação do município à categoria de Estância Turística.

**Artigo 2º** - As datas comemorativas, mencionadas no artigo anterior e seus incisos, deverão ser assim consideradas em documentos e publicações oficiais e deverão ser incorporadas ao currículo dos estabelecimentos de ensino infantil, fundamental, médio e superior, localizados no Município.

**Artigo 3º** - É ponto facultativo nas repartições municipais o dia 7 de julho, em comemoração ao Dia de Avaré, alusivo a sua emancipação político-administrativa.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URREA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Lei nº 1.177, de 12 de maio de 2009**

(Dispõe sobre a instalação de sistemas de aquecimento de água por energia solar nas edificações do município de Avaré e contém outras disposições.)

**Autoria: Ver. Júlio César Theodoro**

**ROGÉLIO BARCHETTI URREA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º.** Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de sistemas de aquecimento de água por energia solar nas novas edificações do município de Avaré nos termos desta Lei.

**Parágrafo Único.** Considera-se sistema de aquecimento de água por energia solar, para os efeitos desta Lei, o conjunto formado por coletor(es) solar(es), reservatório(s) térmico(s), aquecimento auxiliar, acessórios e suas interligações hidráulicas que funcionam por circulação natural ou forçada.

**Artigo 2º.** A obrigatoriedade estabelecida no art. 1º aplica-se às novas edificações de uso não residencial, públicas e privadas, utilizadas para atividades que consomem água quente, tais como: I. hotéis, motéis e similares;

II. clubes esportivos, casas de banho e sauna, academias de ginástica e lutas marciais, escolas de esportes, estabelecimento de locação de quadras esportivas;

III. clínicas de estéticas, instituto de beleza, cabeleireiros e similares;

IV. hospitais, unidades de saúde com leitos, casas de repouso;

V. escolas, creches, abrigos, asilos e albergues;

VI. quartéis e unidades, asilos e albergues;

VII. indústrias, se a atividade setorial específica demandar água aquecida no processo de industrialização ou, ainda, quando disponibilizar vestíário para seus funcionários;

VIII. lavanderias industriais, de prestação de serviços ou coletivas, em edificações em qualquer uso, que utilizem em seu processo água aquecida.

**Artigo 3º.** As novas edificações destinadas ao uso residencial multifamiliar ou unifamiliar que possuam 03(três) banheiros ou mais ficam obrigadas a instalar o sistema de aquecimento solar e novas edificações destinadas ao uso residencial multifamiliar ou unifamiliar com até 02(dois) banheiros por unidade habitacional, deverão ser executadas, em seus sistemas de instalação hidráulica, somente as prumadas e a respectiva rede de distribuição, devendo ser reservada área livre disponíveis para instalação de coletores solares e reservatório(s) térmico(s).

**Artigo 4º.** A construção de piscinas de água aquecida, em edificações residenciais, implicará na obrigatoriedade estabelecida no caput do art. 1º.

**§ 1º** Considera como piscina todos os reservatórios de água para finalidade de lazer, terapêuticas e de práticas esportivas, com capacidade superior a 5m3(cinco metros cúbicos).

**§ 2º** O dispositivo neste artigo aplica-se somente às piscinas, novas ou existentes, que venha a receber um sistema de aquecimento de água.

**Artigo 5º.** Os sistemas de aquecimento de água por energia solar de que trata esta Lei deverão ser dimensionados para atender, no mínimo, a cinquentá por cento de toda a demanda anual de água quente.

**Artigo 6º.** O disponível nesta lei não se aplica às edificações nas quais seja tecnicamente inviável alcançar as condições que correspondam à demanda anual de energia necessária para aquecimento de água por energia solar, na conformidade do disposto no seu art. 5º.

**Parágrafo Único.** O enquadramento na situação prevista no "caput" deste artigo deverá ser comprovado por meio de estudo técnico elaborado por profissional habilitado, que demonstre a inviabilidade de atendimento à exigência legal conforme dispuser o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

**Artigo 7º.** A obrigatoriedade estabelecida por esta Lei deverá ser observada no processo de licença de construção ou acréscimo, ou no licenciamento de atividades, conforme dispuser o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

**Artigo 8º.** Em qualquer das hipóteses a que se referem os artigos 6º e 7º, deverá, ainda, ser apresentada, pelo responsável técnico da obra, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Sistema de Aquecimento Solar projetado e/ou instalado.

**Artigo 9º.** Os coletores solares e os reservatórios térmicos devem apresentar obrigatoriamente a etiqueta do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, de acordo com os regulamentos específicos aplicáveis ao Programa Brasileiro de Etiquetagem.

**Artigo 10.** As empresas fornecedoras de sistemas de aquecimento solar devem apresentar obrigatoriamente o Selo QUALISOL (Programa de Qualificação de Fornecedoras de Sistemas de Aquecimento Solar) emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, de acordo com os regulamentos específicos aplicáveis ao Programa Brasileiro de Etiquetagem.

**Artigo 11.** O somatório das áreas de projeção dos equipamentos dos sistemas de aquecimento de água por energia solar não será computado para efeito de cálculo da área total edificável.

**Artigo 12.** O Poder Executivo divulgará, periodicamente, a quantidade de edificações que receberam **habite-se** observando o dispositivo nesta Lei, indicando o seu tipo, porte, atividade de área de localização.

**Artigo 13.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, definindo as normas de implantação, os procedimentos pertinentes e os prazos para o cronograma de sua implantação, inclusive relativamente às Habitações de Interesse Social – HIS.

**Artigo 14.** Esta lei entrará em vigor sessenta dias após sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

### Lei nº 1.178, de 12 de maio de 2.009

(Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Avaré a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio das Secretarias Estaduais da Habitação e de Assistência e Desenvolvimento Social, e em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, objetivando a implementação do Programa Vila Dignidade)

**ROGÉLIO BARCHETTI URREA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I. Assinar, com as Secretarias Estaduais da Habitação e de Assistência e Desenvolvimento Social, e em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, o convênio objetivando a implementação do Programa Vila Dignidade;

II. Receber, em doação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, o terreno com as obras de edificação, urbanismo e paisagismo do núcleo habitacional horizontal, incluindo equipamentos do mobiliário das áreas comuns, e responsabilizar-se pela sua destinação e administração de acordo com os procedimentos do Programa, assegurando a gratuidade da moradia exclusivamente às pessoas idosas;

III. Executar a gestão social do empreendimento a partir do Projeto Social elaborado em conformidade com o modelo indicado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

### Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias da Habitação e Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e o Município de Avaré, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, visando a implementação do Programa Vila Dignidade

Aos 08 dias do mês de maio de 2009, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, neste ato representada pelo seu Titular, doravante denominada SH, e da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo seu Titular, doravante denominada SEADS, nos termos da autorização constante do Decreto nº, de de de 2009, publicado no DOE de de

de 2009, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu Diretor Presidente, R.G. nº, CPF nº, e por seu Diretor de, R.G. nº, CPF nº, doravante designada CDHU, e o Município de Avaré, neste ato representado por seu Prefeito Rogelio Barcheti Urrêa, autorizado a firmar o ajuste pela Lei municipal nº 1.178/09 de 12 de maio de 2009, doravante denominada PREFEITURA, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente convênio visa a implementação do Programa Vila Dignidade e tem por objeto a transferência de recursos financeiros da SH para a CDHU, para que esta proceda à construção de moradias e áreas de convivência social, projetadas para pessoas idosas, em núcleos habitacionais horizontais de ( ) unidades no Município de, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SH, que integra o presente instrumento como Anexo I, e o estabelecimento de diretrizes e condicionantes para a execução de Projeto Social pela PREFEITURA, responsável pela gestão do programa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SEADS que integra o presente como Anexo II.

§ 1º - A construção do núcleo habitacional horizontal será executada pela CDHU em terreno próprio desta ou em terreno da Prefeitura, mediante a apresentação de matrícula no registro de imóveis.

§ 2º - A gestão do empreendimento será de responsabilidade da PREFEITURA, conforme modelo e diretrizes estabelecidos pela SEADS.

§ 3º - O empreendimento será doado pela CDHU à PREFEITURA, se for o caso.

§ 4º - O Secretário da Habitação, amparado em manifestação fundamentada da área técnica da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do objeto do presente convênio, os partícipes terão as seguintes atribuições:

I - compete à SH:

a) destinar recursos financeiros para a execução do núcleo de moradias, incluindo o mobiliário das áreas comuns, conforme definido no Plano de Trabalho (ANEXO I) aprovado;

b) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

c) repassar à CDHU, até o limite previsto na Cláusula Terceira, os recursos alocados para execução do objeto, nos termos do § 3º do artigo 116 da Lei federal nº 8.666/93, e alínea "e", do item 3 do § 1º do artigo 9º do Decreto estadual nº 40.722/96, e nos termos da Cláusula Quinta do presente;

d) acompanhar a aplicação dos recursos e fiscalizar a prestação de contas;

e) atestar a execução final do objeto ajustado, na conformidade do disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93;

f) articular-se, por meio de instrumento adequado, com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil para promoção de ações integradas, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

II - compete à SEADS:

a) aprovar o Projeto Social da PREFEITURA, elaborado conforme Modelo Padrão, no que diz respeito à gestão, acompanhamento, assistência técnica e capacitação, como parte integrante dos serviços previstos no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS;

b) prestar assessoria técnica à PREFEITURA, por meio do órgão gestor da política de assistência social, na execução do Projeto Social;

c) articular-se, por meio de instrumento adequado, com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil para promoção de ações integradas, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

d) monitorar e avaliar o projeto implantado por meio dos sistemas definidos, dentre os quais o PMAS, de modo a assegurar a utilização dos equipamentos para os fins a que se destinam e de acordo com o contido no Projeto Social, devendo, qualquer alteração, ser submetida à aprovação da SEADS;

III - compete à CDHU:

a) elaborar os projetos, Termos de Referência e especificações técnicas, que deverão obedecer aos requisitos de acessibilidade e segurança e ao conceito de desenho universal, conforme previsto no Decreto nº 53.485, de 26 de setembro de 2008;

b) contratar a execução das obras e dos serviços indicados na Cláusula Primeira;

c) executar, direta ou indiretamente, o objeto previsto na Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidos no Plano de Trabalho, sob sua inteira e total responsabilidade, inclusive no tocante ao fornecimento de material, disponibilidade e despesas de pessoal, obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais, decorrentes de ato ilícito, ou outras de qualquer natureza, observando, ao longo dos trabalhos, os melhores padrões de qualidade e economia, bem como a legislação pertinente, em especial a que rege as licitações e contratos administrativos;

d) acompanhar e fiscalizar a execução das obras e dos serviços;

e) submeter previamente à SH eventual proposta de alteração do Plano de Trabalho (ANEXO I) originariamente aprovado;

f) colocar à disposição da SH toda a documentação envolvendo a aplicação dos recursos repassados, possibilitando o mais amplo acompanhamento do desenvolvimento do objeto deste ajuste;

g) prestar contas da correta aplicação dos recursos à SH, na forma da Cláusula Sexta, sem prejuízo do atendimento das instruções do Tribunal de Contas;

h) doar para a PREFEITURA o terreno com as obras de edificação, urbanismo e paisagismo, incluindo os equipamentos do mobiliário das áreas comuns, se for o caso;

IV - compete à PREFEITURA:

a) aprovar os projetos e regularizar a construção do núcleo habitacional horizontal como procuradora da CDHU, na qualidade de proprietária, nos órgãos e esferas de governo competentes;

b) aprovar Lei Municipal específica instituindo os mecanismos de gestão social, que garantam a utilização do núcleo habitacional horizontal para execução do Programa Vila Dignidade;

c) executar a gestão do Projeto Social, dando suporte contínuo às necessidades e demandas das pessoas idosas beneficiadas;

d) dar publicidade aos critérios de elegibilidade estabelecidos;

e) identificar potenciais beneficiários e selecionar aqueles a serem beneficiados de acordo com os critérios estabelecidos;

f) assegurar a gratuidade da moradia às pessoas idosas;

g) criar ou reativar o Conselho Municipal do Idoso;

h) articular, por meio de instrumento adequado, com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil para a promoção de ações integradas, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

i) custear o Projeto Social disponibilizando também recursos humanos e tecnológicos para sua execução dentro do escopo, da qualidade e do prazo estabelecidos;

j) gerenciar, monitorar e avaliar o projeto implementado por meio dos sistemas definidos, dentre os quais o PMAS, de modo a assegurar a utilização do equipamento para os fins a que se destinam, e de acordo com o contido no Projeto Social, devendo qualquer alteração ser submetida à aprovação da SEADS;

k) efetuar a manutenção predial e administração do núcleo habitacional horizontal;

l) encaminhar as pessoas idosas que vierem a se tornar dependentes e fragilizadas, de forma temporária ou permanente, para instituições especializadas;

m) prestar as informações requeridas periodicamente pelo sistema de monitoramento e avaliação do Programa;

n) atender de forma regionalizada quando não houver demanda no Município;

o) promover ações integradas junto à rede de serviços da Assistência Social e ao Programa de Saúde da Família - PSF ou ao atendimento pela rede de saúde local - SUS.

Parágrafo Único - APREFEITURA, desde já, autoriza a CDHU a construir o núcleo habitacional horizontal em terreno de sua propriedade. (parágrafo a ser incluído apenas em caso de terreno municipal)

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### Do Valor

O valor total do presente convênio é de R\$ ( ), de responsabilidade da SH.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### Dos Recursos Financeiros e Sua Aplicação

Os recursos de responsabilidade da SH, a serem transferidos à CDHU, são originários do Tesouro do Estado, Conta Programa Provisão de Moradia, Ação Produção de Unidades Habitacionais - 16.482.2506.2006 - na natureza da despesa 449051 - Obras e Instalações.

§ 1º - Os recursos transferidos pela SH à CDHU, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, em instituição financeira a ser indicada pelo Governo do Estado de São Paulo, devendo ser aplicados exclusivamente na execução do objeto deste convênio.

§ 2º - A CDHU deverá observar o seguinte:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por meio da instituição financeira indicada, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

3. quando da prestação de contas deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### Da Liberação dos Recursos

Os recursos serão repassados pela SH à CDHU, em uma única parcela, no valor total orçado e previamente aprovado pela SH, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento, por meio de depósito em conta vinculada, aberta junto à instituição financeira a ser indicada pelo Governo do Estado de São Paulo.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### Prestação de Contas

As prestações de contas da aplicação dos recursos repassados serão realizadas segundo o Cronograma Físico-Financeiro que integra o Plano de Trabalho (ANEXO I), em periodicidade trimestral. Parágrafo único - Após a execução do objeto deste ajuste, a CDHU deverá apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### Do Prazo

I - o prazo do presente Convênio no que concerne a construção do núcleo habitacional horizontal será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Convênio.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário da Habitação, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação automática deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da SH, pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

II - o prazo do presente Convênio para a implementação do Projeto Social será aquele previsto no ANEXO II.

Parágrafo único - O Projeto Social após a sua implementação, integrando o PMAS, constituirá serviço de ação continuada, devendo anualmente ser submetido aos Conselhos Municipais do Idoso e de Assistência Social.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA NONA

##### Dos Saldos Financeiros Remanescentes

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à SH por meio de guia de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela SH.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### Da Responsabilidade pela Devolução dos Recursos

Obriga-se a CDHU, nos casos de não utilização integral dos recursos para o fim conveniado, ou de sua aplicação irregular, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, desde a data da sua liberação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por suas Secretarias da Habitação e Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio. E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2

(duas) testemunhas abaixo subscritas.  
São Paulo, 12 de maio de 2009

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETOR PRESIDENTE DA CDHU

DIRETOR DA CDHU

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA  
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G:

CPF:

### Lei nº 1.179, de 12 de maio de 2009

(Altera a denominação do Bairro Costa Azul, e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** – O Bairro Costa Azul, criado através da lei Municipal nº 197, de 05 de dezembro de 2001, passará a denominar-se “**Balneário Costa Azul**”

**Artigo 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SABESP, Telefônica e CPFL”.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 12 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

## DECRETOS

### Decreto nº 2.055, de 06 de maio de 2009

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.597, de 09 de novembro de 2007.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **D e c r e t a** : -

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.597, de 09 de novembro de 2007, que dispõe sobre proibição do uso do **Largo do Mercado, Praça da Independência e Largo São João, para qualquer tipo de atividade comercial.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

### Decreto nº 2.058, de 06 de maio de 2008

(Reorganiza o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Física - CMPPD.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A** : -

**Artigo 1º** - Fica **REORGANIZADO**, na forma abaixo, e nos termos das Leis Municipais nº 68, de 18 de maio de 2001 e nº 140, de 3 de outubro de 2001, o **Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD):-**

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular:- Marli Aparecida de Almeida

Suplente:- Lisete Giordano Leonel Corrêa

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Titular:- Nilson Luis dos Santos

Suplente:- Caroline G. Lança Ferreira

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular:- Iara Maria Vaz Schiavão

Suplente:- Iris Natália Vaz Arca

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular:- Camila de Carla Bove

Suplente:- Celia Regina Oliveira dos Reis

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

Titular:- Clodoaldo da Silva

Suplente:- Eliandro Braga

**Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:**

Titular:- Adriana Barreto Gonçalves

Suplente:- Janaína Sílvia de Oliveira

**Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:**

Titular:- Silvana Fernandes Barbosa Longuinho

Suplente:- Benedito Sanches Carrion

**Representantes da Sociedade Civil**

**Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços às Pessoas com Deficiência:**

Titular:- Cristiane Leme Cimadon

Titular:- Alessandra B. Mazetti

Suplente:- Vera Lúcia C. Garcia

Suplente:- Aurora Beatriz Tonini

**Representantes das Pessoas Portadoras de Deficiência:**

Titular :- Nelson T. Nakata

Suplente:- Marli Suzana Forteza

**Representantes de Clubes de Serviços:**

Titular:- José Ricardo Cegarra

Titular:- Oswaldo Rizzo

Titular:- Shinya Takahaghi

Suplente:- Wilson Roesner

**Representantes da Associação Comercial, Industrial e Avaré**

Titular:- Tais Inácio Jábali

Suplente:- Eduardo Vieira de Moraes

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**FEIRARTE**  
PROGRAMAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE

Maio dias 16 e 17, 30 e 31  
Junho dias 11 e 14, 27 e 28

Mônica Senis  
Organizadora da Feirarte - (14) 9717-0296  
monicasenis@hotmail.com  
Secretaria de Turismo - 3732-8009

Retire gratuitamente o Semário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

**Decreto nº 2.059, de 06 de maio de 2009**  
(Reorganiza o Conselho Municipal do Idoso.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D E C R E T A : -**

**Artigo 1º** - Fica **REORGANIZADO**, na forma abaixo, e nos termos da Lei Federal nº 8.842/04 e da Lei Municipal nº 33, de 11 de março de 1997, o **Conselho Municipal do Idoso:-**

**Representantes do Gabinete do Prefeito**

Titular:- Maria Aparecida Dias Barreto

Suplente:- Vilma Aparecida Borges Quintiliano

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular:- Angela Maria Batista Lourenço

Suplente:- Hilda Gambini Uiem

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular :- Elaine Cristina Gomes Martins

Suplente:- Mara Cristina Rocha

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Titular:- Clodoaldo da Silva

Suplente:- Eliandro Braga

**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo**

Titular:- Therezinha Alves de Moraes

Suplente:- Mario Garcia Domingues

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular:- Sílvia Maria Fidalgo Bakr

Suplente:- Juraci Antunes da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

Titular:- Adriana Barreto Gonçalves

Suplente:- Selma Montanha A Pires da Silva

**Representantes da Sociedade Civil**

**Representantes dos Grupos Organizados da 3ª Idade**

Titulares:- Maria Celia Moreira

Geny Araujo Junqueira

Waldomiro Mota

José de Oliveira Abarey

Suplentes:- Jacira Domingues Doni

Maria do Carmo F. Vona

Silvio Aparecido Lazarini

Martinho Pereira Anuniação

Roseli Aparecida Rocha

Marilene C. Trindade

Reinaldo Moura de Almeida

Benedito Carlos da Silva

Isabel de Fátima Mendes

Yolanda Cardoso

**Representantes de entidades ou associações dedicadas ao Trabalho com idosos**

Titulares:- Lucia de Souza Pinto

Joana Aparecida Biazon Burini

Vera Lucia Messias Gambini

Suplentes:- Adeni Fernandes de Souza Lima

Maria Celina Moreira Hase

Maria Ramos Dovadone

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.060, de 06 de maio de 2009**  
(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica reorganizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e as Leis Municipais nº 310/91 e 240/98, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular:- **Mara Cristina da Rocha**

Suplente: **Andréa da Silva**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:- **Iris Natália Vaz Arca**

Suplente:- **Adriana Gomes Glaeser**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:- **Nair Pitarelli**

Suplente:- **Celia Regina Oliveira dos Reis**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular:- **Flávio Kleber da Silveira**

Suplente:- **Janaina Silva de Oliveira**

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular:- **Tadeu Florentino de Almeida**

Suplente:- **Therezinha Alves de Moraes**

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular:- **Mara Aparecida Gabriel da Costa**

Suplente:- **Nilza Osório Rodrigues**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular:- **Clodoaldo da Silva**

Suplente:- **Eliandro Braga**

**Representantes da Sociedade Civil**

Representantes de Entidades Assistenciais de Atendimento à Criança e ao Adolescente com Deficiência:

Titular:- **Elvira Brígida Bona**

Suplente:- **Aurora Beatriz Tonini**

Representantes da Subseção da O.A.B. de Avaré - Ordem dos Advogados do Brasil :

Titular:- **Silvia Regina de Lima**

Suplente:- **Fernanda Jacob da Rocha**

Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré:

Titular:- **Tais Inácio Jábali**

Suplente:- **Eduardo Vieira de Moraes**

Representantes de Sociedade Amigos de Bairro:

Titular:- **Rotildes Coutinho**

Suplente:- **Maria Aparecida Pires Bento**

Representantes da Área Hospitalar:

Titular:- **Flávia Almeida ramos**

Suplente:- **Natália Cristina Leal**

Representantes das Entidade Assistencial de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Titular:- **Vera Batista Negrão**

Suplente:- **Marcos Guazzelli Neto**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Avaré

Titular:- **Vaine Ferreira**

Suplente:- **Benedito Pereira de Lima**

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.061, de 06 de Maio de 2009**  
(Reorganiza o Conselho Municipal da Condição Feminina.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reorganizado na forma abaixo, nos termos da Lei Federal nº 11.340/06 e da Lei Municipal nº 58, de 29 de abril de 1997, o Conselho Municipal da Condição Feminina:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Titulares:

Nilza Osório Rodrigues

Ana Lúcia Bakr

Soraya Maria Conceição Padredi

Eliana França Marques Bannwart

Suplentes:

Isilda Maria Rodrigues

Fernanda Caroline Vioto Bernardo

Sandra Regina Reis

Eliana da Silva Almeida

**REPRESENTANTES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Titular: Eliana França Marques Bannwart

Suplente: Fernanda Caroline V. Bernardo

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO**

Titular:- Maria Del Carmen Guardiola Esteban

Suplente:- Janaina Monteiro Ferrante

**MULHERES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL**

Titulares: Cirene Gomes de Moraes

Eliana M. Teodoro Godoy

Deise Cristina Domingues Carvalho

Denise Batista Almeida Camargo

Maria do Carmo Cola

Suplentes: Cláudia Vieira Claro

Cleide Maria Nogueira

Leda Maria Benan de Oliveira

Rotildes Coutinho

Tereza Moisés Machado

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Decreto nº 2.062, de 06 de maio de 2009**

(Reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica reorganizado, na forma abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 237, de 12 de maio de 1.998, o Conselho Municipal de Assistência Social:-

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Titular:- DANIELA FUJITA

Suplente:- ANA LUCIA BAKR

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular:- TEREZINHA DE FÁTIMA SOARES MANTOVANI

Suplente:- CELIA REGINA DE OLIVEIRA REIS

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular:- KAREN BENETTI

Suplente:- HERCÍLIA DE PAULA PEPE

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO TRABALHO**

Titular:- PATRÍCIA APARECIDA LUFTI SOARES

Suplente:- PATRÍCIA ESTELA MONTEIRO PEREIRA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Titular:- JULIANA LEME DA SILVA

Suplente:- SILVANA DE SENA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular:- TADEU FLORENTINO DE ALMEIDA

Suplente:- THEREZINHA ALVES DE MORAES

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Titular:- GLAUCIA REGINA FÁVERO HOFFMANN

Suplente:- PAULO ROBERTO VALENCIO

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO À PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Titular:- AURORA BEATRIZ TONINI

Suplente:- VERA LÚCIA C. GARCIA

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**

Titular:- JOSÉ MARCOS GUAZZELLI FILHO

Suplente:- MARCOS GUAZZELLI NETO

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA DA TERCEIRA IDADE**

Titular:- IVANI CONTINI

Suplente:- JOANA APARECIDA BIAZON BURINI

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS**

Titular:- SANDRA TEREZINHA CRISTAULE

Suplente:- KARLA DE LIMA WITZEL

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS**

Titular:- REINALDO MOURA DE ALMEIDA

Suplente:- BENEDITO CARLOS DA SILVA

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto n.º 2.067, de 13 de maio de 2009**(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. **GUILHERME AFIF DOMINGOS**)**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A : -****Artigo 1º** - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. **GUILHERME AFIF DOMINGOS**, Secretário de Estado de Emprego e Relações do Trabalho, quando de sua visita nesta cidade, no dia 14 de maio de 2009.**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de maio de 2009.**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA****Decreto n.º 2.068, de 14 de maio de 2009**(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. **JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO**)**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A : -****Artigo 1º** - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. **JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO**, Deputado Federal, quando de sua visita nesta cidade, nesta data.**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de maio de 2009.**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA****Decreto n.º 2.069, de 14 de maio de 2009**(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. **JOE VIANA VALLE**)**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A : -****Artigo 1º** - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. **JOE VIANA VALLE**, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia para inclusão social, quando de sua visita nesta cidade, nesta data.**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de maio de 2009.**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA****Decreto nº 2.070, de 14 de maio de 2009.**

(Nomeia a Comissão Organizadora da Reunião Ordinária de Prefeitos das Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :****Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da Reunião Ordinária de Prefeitos das Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo:-**Presidente:-** **MARIA SILVIA PEDRO;**  
**Membros:-** **LEONARDO PIRES RÍPOLI;**  
**CAMILA ZANETTI VIEIRA.****Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de maio de 2009.**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA****CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2009**Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em concurso público para o cargo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.425 de 26/04/2007, publicado em 28/04/2007:**Class. Nº Inscr. Nome**  
**16º 00034 João Paulo Pereira de Carvalho**

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 15 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 049/2009**Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **MONITOR DISCIPLINAR** do Processo Seletivo nº 008/2009.**Class. Nome**  
**03º Efraim Moreira**  
**04º Leandro Augusto Tito Filho**  
**05º Marcio Aparecido Ferreira**  
**06º Bel Ami Nunes**

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 15 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 050/2009**Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Processo Seletivo nº 010/2009.**Class. Nome**  
**38º Julio César dos Santos**  
**39º Kely Ramos Santos Rosa**

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 15 de maio de 2009

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****PROVA DO CURSO DE**  
**ARRAIS**Será realizada no Auditório do FREA,  
dia 21/05/2009, às 10h00.**Maiores informações na Secretaria de**  
**Turismo, fone (14) 3732-8009 c/ Odair.****TRANSTORNOS MENTAIS**  
**NO TRABALHO**

A Saúde Emocional do Trabalhador é um assunto que no passado parecia incompatível dentro de uma empresa, porém hoje em dia, esta chamando atenção para algo muito importante e indicador de queda/aumento de produtividade.

Cinco em cada 10 (dez) afastamentos por motivo de saúde no trabalho, é causado pelas doenças mentais (A Depressão é a primeira da lista, seguido pela Síndrome do Pânico e o Transtorno de Ansiedade. (Fonte: Revista CIPA, Nº 325).

**\* Mas como identificar quem sofre de um Transtorno Mental?**

A princípio, o trabalhador apresenta um quadro de stress, onde é imposta uma exigência exagerada, e com o tempo passa a ter sintomas mais graves, como dificuldade de acompanhar o ritmo de trabalho, de se relacionar com familiares, amigos e colegas de trabalho. Essa diferença caminha para uma direção de negação das atividades relacionadas ao trabalho e passa a se estender para atividades pessoais e configuradas, assim como, um quadro de Transtorno Mental.

Atividades ligadas ao ritmo de trabalho e as condições de pressão do ambiente, podem apontar para a relação **DOENÇAXTRABALHO**. O Trabalhador por necessidade, permanece exercendo suas atividades, e sofre até apresentar as dificuldades e quando já sendo afetado o seu equilíbrio mental.

As doenças mentais quando não diagnosticadas no início, desencadeiam outros problemas, como acidentes de trabalho, hipertensão, problemas musculares, além de refletir nas doenças do sistema nervoso.

As soluções para este mal esta nas mãos de todos, pois, empregadores devem investir no bem estar de seus trabalhadores, agindo assim, toma-se uma atitude inteligente. E os empregados, que necessitem de uma auto avaliação sobre seu ritmo de vida, utilizando de sua percepção, deve consultar um médico para avaliação da sua saúde, pois este é um mal que chega silencioso, podendo levar meses para se manifestar.

Caso seja diagnosticada a doença mental, ele deve ter a consciência que precisa de cuidados e o CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, encontra-se com uma Equipe de Profissionais prontos a atendê-los. De segunda à sexta das 8:00h às 19:00h e aos sábados das 8:00h às 12:00h, na Rua: Pará nº 1313 – Centro. Para maiores informações pelo telefone: (14) 3732-78-11 ou via e-mail: [crstavare@itelefonica.com.br](mailto:crstavare@itelefonica.com.br).**“TODOS TÊM DIREITO À UM AMBIENTE DE TRABALHO DIGNO!”****“ESTA É UMA MENSAGEM DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR!”**

**DECRETO Nº.2063 de 06 de maio de 2009**

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº1134 de 24/12/2008, o crédito no valor de R\$6.288.000,00(seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
02.			<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.00			Gabinete do prefeito e dependências	
	3390.39.00	04.122.7001.2329-19	Manut. Do gab. Do prefeito	150.000,00
02.02.00			Divisão de suprimentos	
	3390.30.00	04.122.7001.2329-28	Manut. Do gabinete do prefeito	13.000,00
03.			<b>SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01.00			Div.de Admin.-Centro Administrativo	
	3390.30.00	04.122.7001.2234-65	Manut.dos serv.administrativos	25.000,00
	4490.52.00	04.122.7001.2234-71	Manut.dos serv.administrativos	8.000,00
03.03.00			Divisão de serviços municipais	
03.03.01			Depto.de rep. E manut.de maq.e veic.	
	3390.30.00	04.122.7001.2235-86	Manut.dos serv. de transportes	475.000,00
	3390.39.00	04.122.7001.2235-91	Manut.dos serv.de transportes	30.000,00
05.			<b>SECRETARIA MUNIC. HABITAÇÃO</b>	
05.01.00			Gabinete do secret. e dependências	
	3390.39.00	16.122.5009.2185-131	Manut.dos serv.admin.	30.000,00
06.			<b>SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO</b>	
06.03.00			Div.de ens.fund.-rec.próprio	
06.03.01			Depto. de ens.fund.- rec. Próprio	
	3390.30.00	12.361.2001.2046-187	Transp.alunos ens. Fund.	270.000,00
	3390.30.00	12.361.2001.2046-188	Transp.alunos ens. Fund.	445.000,00
	3390.39.00	12.361.2001.2041-200	Func.do ens. Fund.	330.000,00
06.			<b>SERCRET.MUNIC.DA EDUCAÇÃO</b>	
06.06.00			Divisão de alimentação escolar	
06.06.01			Depto. de alimentação	
	3390.30.00	12.306.2006.2075-1052	Fornec.de mer. Escolar	621.000,00
	3390.30.00	12.306.2006.2075-1053	Fornec. De mer. escolar	66.000,00
	3390.30.00	12.306.2006.2075-1054	Fornec.de mer. escolar	112.000,00
	3390.30.00	12.361.2006.2076-1049	Fornec. Da mer. Escolar p/ fund.	65.000,00
	3390.30.00	12.361.2006.2076-1048	Fornec.da mer. Escolar para fund.	210.000,00
07.			<b>SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.01.00			Fundo Municipal de Saúde	
07.01.02			Depto. de atend. Sanitário	
	3390.30.00	10.301.1001.2001-374	Atrend. Em clinicas bás.nos p.saude	125.000,00
	3390.30.00	10.301.1002.2348-379	Manut. Do ceo-centro de esp.º	50.000,00
07.01.05			Depto. de farmácia	
	3390.32.00	10.303.1006.2028-477	Aquis. De medic.	150.000,00
	3390.32.00	10.303.1006.2028-478	Aquis. De medic.	15.000,00
	3390.32.00	10.303.1006.2282-479	Aquis. De matr. Desc.	60.000,00
07.01.06			Pronto socorro municipal	
	3190.34.00	10.302.1003.2012-1057	Atend. Emerg. Em pronto socorro	1.500.000,00
07.01.08			Depto. estrat.de humaniz. Da saúde	
	3390.32.00	10.306.1007.2033-516	Fornec. De leite	30.000,00
07.01.09			Depto. de transporte da saúde	
	3390.30.00	10.302.1003.2016-526	Remoção p/ hosp. Da região	500.000,00
	3390.39.00	10.302.1003.2016-528	Remoção p/hosp. Da região	250.000,00
08.			<b>SECRET.MUN.BEM ESTAR SOCIAL</b>	
08.01.00			Gabinete da secret. e dependências	
	3390.39.00	08.122.4007.2152-554	Manut. Dos serv. administr.	30.000,00
09.			<b>SECRET.MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
09.01.00			Fundo municipal de turismo	
	3390.39.00	23.695.6004.2295-687	Manut. Das ativ. Do turismo	50.000,00
10.			<b>SECRET. MUNIC. ESPORTES</b>	
10.02.00			Depto. de gestão esportiva	
	3390.39.00	27.812.3007.2111-715	Incentivo a pratica esportiva	10.000,00
	4490.51.00	27.812.3007.1029-719	Modern. Da infra-estr. esp.	20.000,00
12.			<b>SECRET.MUN.DO MEIO AMBIENTE</b>	
12.01.00			Gab. Do secret. e dependências	
	3390.30.00	18.541.6006.2224-773	Gestão amb.do munic.	375.000,00
12.02.02			Depto de tratamento de lixo	
	3390.39.00	15.452.5001.2164-788	Coleta de lixo domic.	70.000,00
14.			<b>SECRET.MUNIC.AGRIC.</b>	
14.01.00			Gab.do secret. e dependências	
	3390.30.00	20.606.6001.2195-867	Assist. técnica e ext. rural	23.000,00
14.02.00			Parque de expôs.- emapa	
	3390.39.00	20.606.6001.2320-877	Manut. Do pque. De expôs. div.-assist.e fiscaliz. Ru	50.000,00
14.04.00			Manut. Das microbacias	20.000,00
15.			<b>SECRET.MUN.DE TRANSPORTES</b>	
15.03.00			Depto. de pavimentação/conserv.	
	3390.39.00	15.451.5003.2173-959	Conserv. De vias publ.	30.000,00
	3390.39.00	17.512.5006.2180-961	Limp. E conserv. De correços	30.000,00
	4490.51.00	17.512.5006.1046-964	Canal. De córregos e canais	10.000,00
17.			<b>SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA</b>	
17.01.00			Gabinete do secretario e dependências	
	3390.30.00	04.129.7001.2324-1012	Manut. Das ativ. Da secret.	20.000,00
	3390.39.00	04.129.7001.2324-1016	Manut.das ativ. Da secretaria	20.000,00
			<b>TOTAL.....</b>	<b>6.288.000,00</b>

**Artigo 2º** O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
02.			<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.00			Gabinete do prefeito e dependências	
	3390.36.00	02.061.7001.2239-14	Apoio ao poder judiciário	13.000,00
03.			<b>SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01.00			Divisão de administração-centro admin.	
	3190.16.00	04.122.7001.2234-63	Manut.dos serv. administrativos	25.000,00
03.02.00			Divisão de administração-garagem munic.	
	3390.30.00	04.122.7001.2234-78	Manut.dos serv.administr.	20.000,00
05.			<b>SECRETARIA MUNIC. HABITAÇÃO</b>	
05.01.00			Gabinete do secret. e dependências	
	3190.11.00	16.122.5009.2185-125	Manut.dos serv.admin.	10.000,00
05.02.00			Depto.de habitação social	

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
	3390.32.00		Melhorias das cond.de hab.	10.000,00
	4590.61.00		Aquis.de terrenos p/viabilização	10.000,00
06.			<b>SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO</b>	
06.01.00			Gabinete munic. De educação	
	4490.52.00	12.122.2007.2077-151	Manut.dos serv.adminstr.	30.000,00
06.02.00			Divisão de ensino infantil	
06.02.01			Depto. de creches	
	3390.19.00	12.365.2002.2053-156	Conservação de unidades de educação	30.000,00
	4490.51.00	12.365.2002.1008-162	Constr. De unid.de educ.inf.	100.000,00
06.02.02			Depto. de ensino escolar	
	4490.61.00	12.365.2002.1007-175	Ampliação e reforma das unidades de e. in	100.000,00
	4490.52.00	12.365.2002.2050-176	Func.de pre-escola	100.000,00
	4490.61.00	12.365.2002.1007-177	Ampl. E ref.das unid. De ens	50.000,00
06.03.00			Divisão de ens.fund.-rec. Próprio	
06.03.01			Depto. de ens.fund.-rec.próprio	
	3390.30.00	12.361.2001.2045-186	Conserv.de unid.do ens.fund.	200.000,00
	3390.30.00	12.361.2001.2046-190	Transp.alunos ens.fund.	100.000,00
	3390.39.00	12.361.2001.2041-201	Func.do ens.fund.	80.000,00
	3390.39.00	12.361.2001.2045-203	Conserv.de unid.do ens.fund.	50.000,00
	3390.39.00	12.361.2001.2046-204	Transp.alunos ens.fund.	50.000,00
	4490.52.00	12.361.2001.2041-215	Funcionamento do ensino fund.	50.000,00
	4490.52.00	12.361.2001.2041-219	Funcionamento do ens.fund.	30.000,00
	4490.52.00	12.361.2001.2041-221	Funcionamento de unid. Do ens.fund.	50.000,00
	4490.52.00	12.361.2001.2046-223	Transp. Alunos ens. Fund.	100.000,00
	4490.52.00	12.361.2001.2046-224	Transp. Alunos ens. Fund.	50.000,00
06.			<b>SECRET.MUNIC.DA EDUCAÇÃO</b>	
06.06.00			Divisão de alimentação escolar	
06.06.01			Depto. de alimentação	
	3390.39.00	12.361.2006.2076-307	Fornec. Da mer. esc. P/fund.	385.000,00
	3390.39.00	12.361.2006.2076-310	Fornec. Da mer. Esc. P/fund	174.000,00
	3390.39.00	12.365.2006.2292-311	Fornec. Da mer. Esc. P/fund.	515.000,00
07.			<b>SECRETARIA MUN. DA SAÚDE</b>	
07.01.00			Fundo Munic. Da Saúde	
07.01.01			Gabinete e Secretário e Dependências	
	3390.30.00	10.302.1003.2014-331	Atend. Méd. em especialidades	50.000,00
	3390.39.00	10.302.1003.2014-341	Atend. Méd. em especialidades	30.000,00
	3390.39.00	10.302.1003.2014-343	Proced. De media e alta compl.	100.000,00
	3390.39.00	10.302.1003.2015-344	Proced. De media e alta compl.	100.000,00
	3390.39.00	10.302.1003.2015-346	Proced. De media e alta compl.	30.000,00
	3390.39.00	10.302.1003.2015-347	Proced. De media e alta compl.	100.000,00
07.			<b>SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.01.00			Fundo Municipal de Saúde	
07.01.02			Depto. de atend. Sanitário	
	3390.39.00	10.301.1001.2004-390	Conserv. Das unid. De saúde	50.000,00
	4490.51.00	10.301.1001.1002-396	Constr. De unid. De saúde	30.000,00
	4490.51.00	10.301.1001.1002-397	Constr. De unid. De saúde	30.000,00
	4490.52.00	10.301.1001.2001-401	Atend. Em clinicas bas. Nos p. s.	125.000,00
	4490.52.00	10.301.1001.2002-402	Atend. bucal	30.000,00
07.01.03			Depto. de vigilância sanitária	
	4490.52.00	10.304.1004.2280-424	Manut. Da vigil. sanitária	10.000,00
07.01.04			Depto. de vigil. Epidemiológica	
	3190.34.00	10.305.1005.2023-433	Prev. Controle e assist. aos doenças trans	30.000,00
07.01.05			Depto. de farmácia	
	3390.32.00	12.303.1006.2028-475	Aquis. De medic.	100.000,00
	3390.32.00	10.303.1006.2282-481	Aquis. De matr. Desc.	30.000,00
07.01.06			Pronto socorro municipal	
	3390.39.00	10.302.1003.2012-496	Atend. Emerg. Em pronto soc.	900.000,00
	4490.52.00	10.302.1003.2017-500	Conserv. De unid. Ambul.	10.000,00
07.01.09			Depto. de transp. Da saúde	
	3190.11.00	10.302.1003.2016-522	Remoção p/ hosp. Da região	50.000,00
08.			<b>SECRET.MUN.BEM ESTAR SOCIAL</b>	
08.03.00			Fundo social de solidariedade	
08.03.01			Gabinete da presid. E dependências	
	3390.32.00	08.244.4002.2130-647	Ativ. Do fdo. Soc. De solid.	35.000,00
10.			<b>SECRET. MUNIC. ESPORTES</b>	
10.02.00			Depto. de gestão esportiva	
	3390.39.00	27.812.3007.2109-713	Prom. De eventos esp.	50.000,00
	4490.51.00	27.812.3007.1028-718	Impl. De núcleos de esportes	100.000,00
12.			<b>SECRET.MUN.DO MEIO AMBIENTE</b>	
12.02.00			Div. – Limp.Públ./Aterro Sanit.	
12.02.01			Depto. de Limpeza Pública	
	3190.16.00	15.452.5001.2168-782	Varição de ruas	10.000,00
15.			<b>SECRET.MUN.DE TRANSPORTES</b>	
15.03.00			Depto. de pavimentação/conserv.	
	4490.51.00	17.512.5006.1046-965	Canalização de córregos e canais	50.000,00
16.			<b>SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENT</b>	
16.02.00			Depto. de Engenharia	
	4490.51.00	08.243.4001.1031-981	Constr. De centros da juv.	26.000,00
	4490.51.00	15.451.5002.1036-983	Constr. De pçs., pques. e jard.	50.000,00
	4490.51.00	15.451.5003.1038-988	Pavim. De vias publicas	800.000,00
	4490.51.00	15.451.5003.1038-990	Pavim. De vias publicas	200.000,00
	4490.51.00	15.451.5003.1038-991	Pavim. De vias publicas	30.000,00
	4490.51.00	15.451.5003.1038-992	Pavim. De vias publicas	300.000,00
	4490.51.00	15.451.5003.1038-994	Pavim. De vias publicas	30.0

## CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

# Ministério da Ciência e Tecnologia do Governo Federal implantará CENTRO TECNOLÓGICO em Avaré

O representante da Secretaria Nacional do Ministério da Ciência e Tecnologia do Governo Federal, Paulo Mateus, anunciou na tarde da última quinta-feira, 15, a instalação de um Centro Tecnológico em Avaré. O programa tem a finalidade de subsidiar a formulação e a implementação de políticas, programas e a definição de estratégias para a popularização e para a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, nas diversas instâncias sociais e nas instituições de ensino.

A sociedade avare-



DIVULGAÇÃO

ense tem muito a comemorar com essa con-

quista da Prefeitura. Com esse projeto serão

realizadas ações voltadas ao desenvolvimen-

to e à difusão de arranjos produtivos locais de cadeias produtivas regionais e de tecnologias apropriadas, considerando as condições sociais, econômicas, culturais, ambientais e regionais da nossa comunidade.

Um moderno espaço com ferramentas tecnológicas de última geração será o palco do centro tecnológico. Os laboratórios serão aparelhados com computadores e acesso à internet e equipamentos de pesquisa.

Um convênio entre o Município e a União será celebrado para viabilizar o projeto.

## EDUCAÇÃO NA ERA DIGITAL

O Ministério de Ciência e Tecnologia também anunciou um proje-

to inovador para a rede pública de educação. Uma das unidades escolares receberá a instalação de lousas digitais em todas as salas de aula. A Secretaria Municipal de Educação indicará a escola que tem o maior número de salas e o Governo Federal enviará técnicos e engenheiros para instalar as lousas.

Trata-se de uma valiosa ferramenta pedagógica que estimula o aprendizado e prepara os alunos para o futuro. A lousa digital é um instrumento moderno para o professor melhorar a qualidade de ensino e prender a atenção dos alunos.

Com essa conquista Avaré dá mais um passo rumo à modernização do ensino.

## AÇÕES E PROPOSTAS:

## Avaré adere ao "Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulher"

Representantes da Estância Turística de Avaré tomaram parte no último dia 7 de maio, em São Paulo, no Auditório do Conselho Estadual da Condição Feminina, do I Encontro para debate da implementação do "Pacto Nacional para Enfrentamento à Violência Contra Mulher".

A cidade de Avaré já conta com o Conselho Municipal da Condição Feminina, Delegacia da Mulher, Casa da Mulher e Casa Abrigo Feminino, que são equipamentos integrantes do plano do Governo Estadual de Políticas Públicas para mulheres.



DIVULGAÇÃO

Grupo mulheres de Avaré presente no evento em São Paulo

Valdirene Moura dos Santos Goulart (secretária executiva dos Conselhos Municipais), Maria Del Carmen Guardiola Esteban (presidente do Conselho Municipal da

Condição Feminina) e Tacyana Maria Rocha Pastor (diretora da Casa da Mulher de Avaré) formaram a equipe avareense.

Durante o encontro

foram expostas e debatidas ações e propostas que o Pacto Nacional propõe dentro das políticas para as mulheres. É um pacto de âmbito nacional.

## Costa Azul ganha status de balneário

Por unanimidade, a Câmara de Vereadores aprovou na sessão ordinária de 10 de maio, o Projeto de Lei nº 73/2009, de autoria do Executivo, que altera a denominação do Bairro Costa Azul para "Balneário Costa Azul".

A mudança atende reivindicação dos moradores do bairro, os quais entendem que o nome novo irá valorizar turisticamente a praia Costa Azul, uma das atrações da Represa de Jurumirim.

Resultado de empreendimento imobiliário lançado nos anos oitenta, o Costa Azul tornou-se bairro por força da Lei Municipal 197, de 5 de dezembro de 2001.

Com a sanção da nova lei, caberá à Prefeitura providenciar as mudanças de praxe como colocação de placas indicativas e as devidas comunicações a empresas como Correios, Sabesp, Telefônica e CPFL Santa Cruz.

## ADOÇÃO:

# Lançada em Avaré a 2ª fase da Campanha "Mude um Destino"

Superou a expectativa dos organizadores o lançamento da 2ª fase da Campanha "Mude um Destino" promovida em nível nacional pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), cerimônia ocorrida em Avaré na noite de quarta-feira, 13/05, no salão social do Centro Avareense. Mais de 400 pessoas prestigiaram o evento entre autoridades municipais, judiciárias, universitários e munícipes em geral.

A iniciativa da AMB despertou interesse da população e dos setores diretamente envolvidos na proteção dos direitos da infância e da juventude no Brasil.

"Nessa segunda fase, lançada em 2008 e agora em Avaré, o foco passa a ser a importân-

cia de que a adoção seja feita de maneira consciente, ou seja, legalmente por meio do Poder Judiciário", esclarece Marcelo Nassif, membro do Grupo de Adoção Filhos do Amor de Avaré e região e articulador do lançamento da campanha no município.

Compondo a mesa, além do executivo, legislativo e secretarias municipais, estiveram os representantes do judiciário, o Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca Marcelo Luiz Seixas Cabral, o Promotor Luiz Fernando Gagliardi e a Juíza Titular da 2ª Vara Cível Manuela Assef da Silva.

O coordenador nacional da campanha, Dr. Francisco de Oliveira



*Promotor Luiz Fernando Gagliardi*

Neto, se surpreendeu com a demonstração de apoio dos poderes públicos avareenses e da população em geral em aderir à campanha Mude um Destino. "Confesso que recebi uma nova dose de ânimo para dar continuidade a essa importante campanha, e é justamen-

te de apoios de peso que precisamos para expandir os processos de adoção consciente por todo Brasil", enfatizou Dr. Francisco se referindo à receptividade encontrada entre os avareenses.

Um vídeo sobre a campanha dotado de reportagens com crianças



*Coordenador nacional da campanha, Dr. Francisco de Oliveira Neto e o Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca Marcelo Luiz Seixas Cabral*

adotadas em diversas circunstâncias, como adoção e posterior devolução da criança, adoções bem sucedidas entre outros exemplos prendeu a atenção de todos e deixou claro os objetivos dessa

campanha que deverá ganhar novas proporções com o empenho do Grupo de Adoção Filhos do Amor com apoio da Prefeitura, Câmara de Vereadores, Poder Judiciário e população em geral.

## Cursos que serão realizados no CSU, ministrados pelo SENAI:

### CURSO DE COSTUREIRO DE MÁQUINAS RETAS E OVERLOQUE e AUXILIAR DE MODELISTA DE ROUPAS

As inscrições serão abertas no período de 27/05/09 até 05/06/09, das 14:00 as 17:00, no Centro Social Urbano, localizado na Rua Professor Amorim, nº. 01-Bairro Plimeq, fone:- 3732-2466.

Serão necessários apresentação dos seguintes documentos:- CPF, RG e comprovante de residência.

Cada curso terá a

duração de 04 horas/dia, e será realizado em 25 dias, totalizando 100 horas/aula.

Instrutores do SENAI ministração os cursos gratuitamente, com certificado de conclusão.

#### Programação:

De 2ª a 5ª feira. 16 alunos por turma.

Horários dos cursos:-

MANHÃ:- 7:30 as 11:30

TARDE:- 13:30 as 17:30

NOITE:- 19:00 as 23:00

## FESTIVAL:

# Abertas as inscrições para a 27ª Fampop

A Secretaria Municipal da Cultura e Lazer abre, a partir de 18 de maio, as inscrições para a 27ª edição da Feira Avareense de Música Popular (Fampop).

Nesta edição o festival de Avaré inova abrindo oportunidade para os músicos das cidades da região. Cada município deverá realizar, com critérios próprios, a escolha do seu representante, seja por indicação meritória ou através de seleção por comissão julgadora. As cidades da região (relação em anexo) receberão da Comissão Organizadora o regulamento e as fichas de inscrição. As fases municipal e regional ocorrerão entre os dias 2 e 5 de julho, no Teatro Municipal "Dr. Octávio Morales Moreno" às 20h00. Destas eliminatórias serão selecionadas duas músicas regionais que estarão classificadas diretamente para as eliminatórias nacionais. Na eliminatória avareense serão, a princípio, selecionadas 20 músicas pela Comissão de Triagem, destas doze estarão classificadas para a eliminatória nacional, programada para ocorrer entre os dias 1º e 4 de outubro.

A Comissão Organizadora deverá ser ratificada já na próxima semana pelo Executivo e contará com membros

com ampla experiência na elaboração do evento, incluindo alguns de seus idealizadores.

A Fampop, retornando às suas origens, além do festival trará os eventos paralelos, ainda a serem definidos, que acontecerão em pontos alternativos da cidade, como: Largo São João, Horto Florestal, coreto do Largo do Mercado e Clube Avareense de Cinema (CAC), sob a coordenação do professor Fábio Correa Martins.

A abertura oficial da 27ª Fampop será no dia 30 de setembro no Teatro Municipal "Dr. Octávio Morales Moreno" com um show de um artista avareense. Conta-

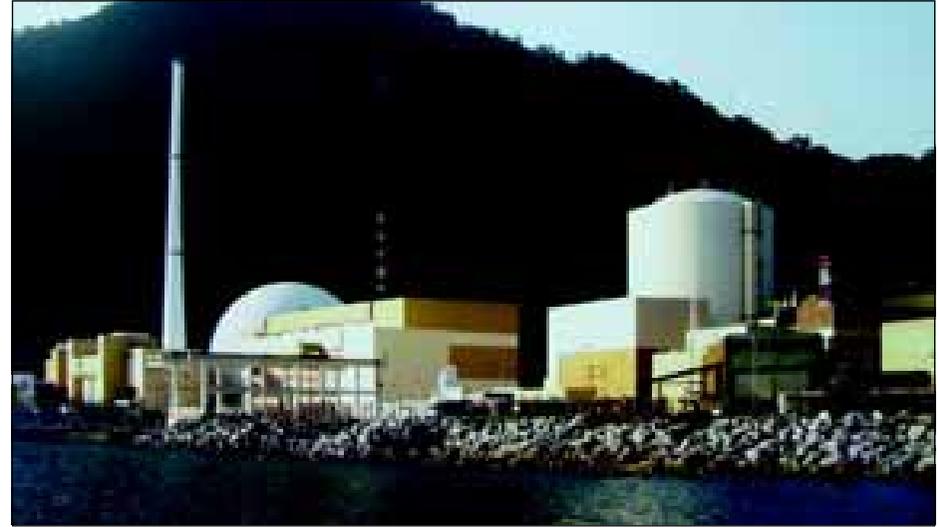
rá com o lançamento do DVD da edição de 2007, gravado pela TV Avaré, sob responsabilidade do jornalista Alexandre Taniguchi. Haverá ainda, o lançamento dos CDs das edições de 2008 e 2009. Outra inovação será o lançamento de um CD com as 12 músicas da eliminatória municipal e mais duas da eliminatória regional.

Quanto aos shows da fase nacional, a programação será divulgada oportunamente. O mesmo se dá com a definição do patrono da Fampop 2009. O local de realização da fase nacional do festival ainda não está definido.

## EDUCAÇÃO:

# FIRA leva alunos para conhecer usinas Angra I e II

DIVULGAÇÃO



Nos últimos dias 25, 26 e 27 de abril um grupo com 3 professores e 45 alunos dos cursos de Física, Química, Matemática e Biologia da FIRA viajou em aula prática para a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) nos municípios de Paraty e Angra do Reis no litoral do Estado do Rio de Janeiro.

A excursão é a parte prática do projeto intitulado “Usina Nuclear & Mata Atlântica” que foi desenvolvido na FIRA, idealizado e coordenado pelo professor doutor Vladimir Eliodoro Costa, físico com doutorado na área de Energia e que desenvolve pesquisa na área de Física Nuclear Aplicada, com a colaboração da bióloga e professora mestre Luciene Patrícia Mazzolin e do físico e professor Leandro Carvalho de Oliveira, todos do

corpo docente das Faculdades Regionais Integradas de Avaré.

O projeto teve como objetivo fornecer subsídios para os alunos da FIRA formarem sua opinião sobre o uso da energia nuclear na matriz energética brasileira. A visita técnica à Usina Nuclear e Mata Atlântica do seu entorno permitiu aos alunos conhecer aspectos de segurança, confiabilidade e responsabilidade social da Usina Nuclear de Angra.

No dia 25 de abril o grupo conheceu a CNAAA. A visita durou o dia inteiro e foi suficiente para conhecer a central de informações, o setor interno e restrito da Usina de Angra 2, como a sala de comando central, os geradores, o sistema de segurança e o sistema de captação da água do mar. Também houve visita ao Laboratório de con-

trole ambiental, na central de treinamento pessoal e no simulador da usina.

Além da alegria e entusiasmo dos alunos, a excursão da FIRA também conseguiu se adiantar em relação à formação profissional de seus alunos, dando-lhes a oportunidade de conhecer de perto um assunto atual e de extrema importância. O mais importante da viagem é a possibilidade de futura parceria da FIRA com a Eletronuclear, com o intuito enviar alunos para realização de estágios nas áreas de Meio Ambiente, Química Ambiental, Educação Ambiental e Proteção Radiológica.

“Assim a FIRA demonstra vitalidade e pioneirismo, alcançando objetivos pedagógicos cada vez mais importantes e práticos sempre em prol da melhor formação de seus universitários”, afirmam os educadores.



Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

MEMÓRIA VIVA:

# Eletricidade faz 100 anos em Avaré

\* Gesiel Júnior

Instalada em belo cenário campestre e ainda em branda atividade, a Usina Hidrelétrica Rio Novo, primeira a gerar eletricidade em Avaré, completa 100 anos.

Figurando entre as mais antigas do interior paulista, a obra, construída em 1909 pela empresa paulistana Valle Castro & Cia., no começo contava com uma máquina de 0,16 megawatts, cujas peças foram importadas da Alemanha e da Suíça.

*“É bello hoje ver-se à noite, Avaré, encantadora pela sua rara topographia livre completamente daquellas trevas de outrora, tão propicias ao susto, aos trambo-lhões e ao tédio...”*

Como lemos nesse texto, mantido na grafia original, a chegada da energia elétrica mereceu aplausos na imprensa da época. Afinal, não apenas a paisagem urbana mudou, mas também os hábitos sociais.

“Não há quem desconheça as vantagens dessa iluminação elegante e econômica, de tal modo generalizada que não tem foros de nobre a cidade que não a possui. Aboliu-se, felizmente, a proterva ilu-

minação a querosene e a de luar. O gás vai, dia a dia, cedendo terreno, e será derrotado fatalmente... Em Avaré já foi”, registrava o jornal *A Tribuna*, em novembro de 1909.

Aliás, como uma das formas de energia mais úteis para a vida humana, a eletricidade desde então passou a ser amplamente empregada no município. Responsabilizou-se em Avaré pela instalação da primitiva barragem o engenheiro Ednan Dias, formado pela Escola Politécnica.

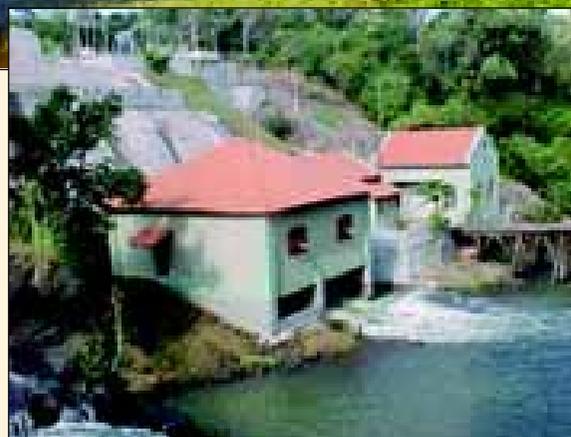
“É no Rio Novo, a pouca distância da cidade, que se acha situada a usina. Aproveitou-se uma queda útil de 12,40m tendo-se, para a captação da água, construído 160 metros de canal, todo de alvenaria de pedra”, informa o mesmo jornal.

De 200 cavalos era a energia inicialmente captada nas águas do rio que antes deu nome à cidade. Acionada pelo sistema Francis uma turbina Riter gerava corrente a 200 volts levantada por três transformadores monofásicos. Sob essa tensão, a energia abastecia a cidade, então com dez mil habitantes.

Abandonados os lampiões de querosene em caráter definitivo, seus lugares foram ocupados por postes com “lâmpadas de 50 watts



FOTO: JOSÉ REYNALDO DA FONSECA



Usina do Rio Novo: um século gerando energia

na parte central e de 32 watts nos arrebaldes”.

Em meados da década de 30, quem respondia pelos serviços do setor era a Empresa de Eletricidade Avaré S/A. A partir de 1951 a Cia. Luz e Força Santa Cruz – que também completa 100 anos de atividades – assumiu como concessionária de energia elétrica no município e a Usina Rio Novo foi por ela incorporada.

Em 1970, a barragem foi aumentada e um novo canal de adução construído. Também mais duas máquinas passaram a operar, sendo uma de 1,032 megawatts e outra de 0,420 megawatts. Por problemas técnicos, em 1977 a máquina mais antiga acabou sendo desativada.

Em 2007, a CPFL adquiriu do Grupo Voto-

rantim a Cia. Luz e Força Santa Cruz e passou a administrar a Usina Rio Novo. Na região, a CPFL Santa Cruz atende 161 mil consumidores e é hoje o maior grupo privado do setor elétrico brasileiro.

Incluída entre as atrações do roteiro rural de nossa Estância Turística, a pequena hidrelétrica avareense, edificada em alvenaria de pedra e concreto, tem suas fundações colocadas em solos de alteração e rochas basálticas de boa qualidade geotécnica. O vertedouro de superfície é dividido em sete vãos para descarga, com 3 metros cada um, totalizando 21 metros de comprimento.



Fonte no Largo São João: símbolo de luz

A centenária Usina Rio Novo ainda produz dois megawatts de potência, operando seis horas diárias. Suas históricas instalações hoje servem para mostrar a evolução do processo de energia em nossa região. É, portanto, um lugar dig-

no de ser visitado por quem aprecia, num bom passeio, conhecer de perto o mecanismo gerador das luzes primordiais do nosso passado de tantas lutas.

\* Cronista e pesquisador, é autor de 20 livros sobre história e espiritualidade

# LEI COMPLEMENTAR



## LEI COMPLEMENTAR Nº 95, de 12 de maio de 2009.

(Altera o anexo II da Lei nº 274, de 21 de março de 1.995 – Cria o cargo de Chefe do PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador)

**ROGÉLIO BARCHETTI URREA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica criado o cargo em comissão, abaixo relacionado, no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, que passará a fazer parte integrante do anexo II da Lei nº 274, de 21 de março de 1995.

Quantidade	Cargo	Referência	Atribuições
01	Chefe do Pat	12	Coordenar o Posto de Atendimento ao Trabalhador, executar e supervisionar trabalhos, orientar os cidadãos quanto aos programas desenvolvidos no posto, como: Seguro desemprego, qualificação profissional, emissão de carteira de trabalho e previdência social (CTPS, orientação trabalhista). Executar relatórios e registros, exercer controle e comando sobre os serviços prestados.
Dotação Orçamentária:			13.01.00.3.1.90.11.00.22.122-7901.2328 e 13.01.00.3.1.90.13.00.22.122.7901.2328
Requisito:			Nível Médio completo
Carga horária semanal:			40 horas
Lotação:			Secretaria Municipal de Administração
Regime:			Estabilizado / Comissão "Ad Nutum"

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URREA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## Lei Complementar nº 97, de 12 de maio de 2009

(Dispõe sobre criação de empregos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Avaré.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URREA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município, conforme anexo I, parte integrante dessa Lei, os Empregos Públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF, ENFERMEIRO – PSF, AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF, DENTISTA – PSF, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF, FARMACÊUTICO PSF, AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSF, AUXILIAR DE FARMÁCIA PSF, SERVENTE DE LIMPEZA PSF, os quais serão regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e mais do que consta desta lei, destinados exclusivamente a atender ao Serviço de Apoio ao Programa Saúde da Família – PSF, do Governo Federal.

**Parágrafo Primeiro** – Os empregos públicos criados nos termos deste artigo integrarão cargo específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Segundo** – A contratação dos Empregos Públicos referidos no “caput” e no anexo I integrante desta lei serão precedidos obrigatoriamente de Processo Seletivo Público, conforme sua complexidade e requisitos próprios para os referidos empregos, mediante especificações em Edital de Processo Seletivo Público.

**Parágrafo Terceiro** – A contratação dos Empregos Públicos, após aprovação prévia em processo seletivo público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo o referido contrato por tempo indeterminado e só será rescindido nos seguintes casos:-

I – prática de falta grave, dentre as elencadas no artigo 482 da Consolidação das leis do Trabalho – CLT, apurada em processo administrativo;

- II – acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei;
- IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias; e
- V – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações.

**Parágrafo Quatro** – Nas hipóteses dos incisos III e V, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do artigo 477 da CLT.

**Parágrafo Quinto** – A contratação de Empregos Públicos criados nesta Lei, não gerará estabilidade para seu detentor.

**Artigo 2º** – O Município de Avaré encaminhará todos os atos de admissão de Empregos Públicos, criados por esta lei, seguindo instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** – Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, ficando submetido ao detentor do Emprego Público às sanções previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e na hipótese de haver dirigente ou autoridade pública que der causa ao desvio de função e de suas finalidades, responderá subsidiariamente por seus atos na forma da legislação pertinente.

**Artigo 3º** – É vedado submeter ao regime desta Lei:

- I – Os cargos públicos em comissão;
- II – os cargos do Quadro Próprio de Pessoal; e
- III – a utilização do regime de emprego público para atividades que não se enquadrem na ação descentralizada que motivou a contratação.

**Artigo 4º** – Os salários previstos para os empregos de que trata o regime desta Lei não terão direito a reajustes específicos concedidos aos servidores municipais, uma vez que seus vencimentos são provenientes de recursos oriundos dos programas dos Governos Federal e/ou Estadual.

**Artigo 5º** – Fica fazendo parte integrante desta Lei o anexo II, contendo as atribuições de todos os cargos.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URREA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

Grade	DESCRIÇÃO	CVS	SALÁRIO	REQUISITO
50	Agente Comunitário de Saúde – PSF	40	R\$ 500,00	Nível Fundamental completo – Residir na área de atuação
10	Auxiliar Administrativo – PSF	40	R\$ 580,00	Nível Médio Completo – Experiência em Computação
07	Auxiliar de Consultório Dentário – PSF	40	R\$ 580,00	Nível Fundamental completo – Registro no CRO
15	Auxiliar de Enfermagem – PSF	40	R\$ 680,52	Nível Fundamental completo – COREN
07	Auxiliar de Farmácia – PSF	40	R\$ 580,00	Nível Médio Completo – Curso de Auxiliar de Farmácia
07	Dentista – PSF	40	R\$ 2.500,00	Nível Superior com Graduação em Odontologia – CRO
10	Enfermeiro – PSF	40	R\$ 2.500,00	Nível Superior com Graduação em Enfermagem – COREN
00	Farmacêutico – PSF	40	R\$ 2.500,00	Nível Superior Completo – CFF
10	Médico Clínico Geral – PSF	40	R\$ 7.470,00	Nível Superior com Graduação em Medicina – CRM
07	Servente de Limpeza – PSF	40	R\$ 473,00	Nível Fundamental incompleto

ANEXO II

DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando acompanhamento das áreas de atuação, orientando as famílias existentes e a comunidade quanto a medidas preventivas, identificar e fazer referência a famílias em situação de risco, atuar como agente de saúde, realizar visitas domiciliares às famílias em situação de risco, para atuação adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local. Realizar, por meio de visitas domiciliares, acompanhamento

REQUISITO	Nível Superior com Graduação em Medicina, Registro no Conselho de Classe – Conselho Regional de Medicina
CARGA HORÁRIA SEMANAL JUSTIFICATIVA	40 horas
LOTIAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
QUANTIDADE	01
VALOR MENSAL DO EMPREGO	R\$ 100,00 (quinhentos e vinte e dois reais)
CUSTA BÁSICA UNITÁRIO	R\$ 95,00
PORTE MENSAL (PT)	R\$ 42,00
INSS MENSAL EMPRESA (COTR)	R\$ 110,00
VALOR MENSAL UNITÁRIO	R\$ 197,00
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 392,00
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 4704,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.01.02 – 3.1.90.13.00 – 10.301.1002.2079
	07.01.02 – 3.1.90.13.00 – 10.301.1002.2079
REGIME	CLT

DESCRIÇÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF
ATRIBUIÇÕES	Realizar todos os componentes de família independente de sexo e faixa etária, comprometendo-se com a pessoa, inserida em seu contexto (familiar, profissional, social, etc), realizando avaliação de problemas de saúde, envolvendo problemas de saúde definidos, bem como atingir as seguintes finalidades: promover educação em saúde e mobilização

REQUISITO	Nível Superior com Graduação em Medicina, Registro no Conselho de Classe – Conselho Regional de Medicina
CARGA HORÁRIA SEMANAL JUSTIFICATIVA	40 horas
LOTIAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
QUANTIDADE	01
VALOR MENSAL DO EMPREGO	R\$ 7.470,00
CUSTA BÁSICA UNITÁRIO	R\$ 67,00
PORTE MENSAL (PT)	R\$ 300,00
INSS MENSAL EMPRESA (COTR)	R\$ 1.440,00
VALOR MENSAL UNITÁRIO	R\$ 8.117,00

## Campanha Municipal de Papanicolau

Dia 16 de maio

em todos os Postos de Saúde e PSF's

# Agende o seu!!!

Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 98.133,00
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 1.177.596,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.01.02 - 3.1.90.04.00 - 10.301.1002.2279 07.01.02 - 3.1.90.13.00 - 10.301.1002.2279
REGIME	CLT

<b>DENOMINAÇÃO</b> <b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>ENFERMEIRO - PEF</b> Compreender com pessoas residentes em seu território (população), atuar de forma ampla visando que suas ações evitem problemas de saúde definidos (doenças), bem como atinjam os indivíduos saudáveis; compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social; executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, Hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas, ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma; valorizar a relação enfermeiro-paciente e enfermeiro-família; oportunizar ao usuário com indivíduos saudáveis do território, trabalhar em um espaço de interação da comunidade da área de abrangência; realizar ações de promoção, educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; atender sempre em suas ações aspectos preventivos, educativos referentes a saúde e quando necessários curativos; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; realizar ações competentes à área de enfermagem; supervisionar as ações dos auxiliares de enfermagem, referentes à competência da enfermagem; realizar visitas domiciliares de famílias selecionadas no Programa de Saúde da Família, executando ações na área de enfermagem e outras orientações segundo a filosofia do Programa; executar ações de assistência nas áreas de atenção à saúde de crianças, do adolescente, da mulher, do idoso, do adulto e do idoso, no que compete à área de enfermagem; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto à equipe de saúde da família junto à equipe de saúde da família e da comunidade, ter como seu norteador as suas ações no conceito de sistema, respeitando e garantindo à comunidade, ao que lhe compete, os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam; participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; participar de reuniões com a comunidade, equipe de saúde da família e educação continuada, bem como as atividades previstas na Portaria 563/04 do Ministério da Saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--	--

<b>REQUISITO</b>	Nível Superior com Graduação em Enfermagem. Ter registro no órgão de classe que regulamentar o exercício da profissão.
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e

<b>LOTAÇÃO</b>	eficácia do Programa Saúde da Família
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR MENSAL DO EMPREGO</b>	R\$ 2.500,00
<b>CESTA BÁSICA UNITÁRIO</b>	R\$ 95,00
<b>FGTS MENSAL (8%)</b>	R\$ 200,00
<b>INSS MENSAL EMPRESA (20%)</b>	R\$ 500,00
<b>VALOR MENSAL UNITÁRIO</b>	R\$ 3.345,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	R\$ 33.405,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	R\$ 401.260,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.01.02 - 3.1.90.04.00 - 10.301.1002.2279 07.01.02 - 3.1.90.13.00 - 10.301.1002.2279
<b>REGIME</b>	CLT

<b>DENOMINAÇÃO</b> <b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PEF</b> Realizar atendimento, cuidar as famílias e auxiliar permanentemente, suas crianças, identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco, identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhá-las, e até aguardando consultas, exames e atendimentos odontológicos, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; realizar, por meio de visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde para promoção da saúde e prevenção de doenças; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns em que a população esteja exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco à saúde; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do ambiente; entre outras, realizar procedimentos de enfermagem dentro de sua competência técnica e legal; realizar ações de educação em saúde para grupos de alto risco específicos e para famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família - USF; desenvolver suas ações de auxiliar de enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--	---

<b>REQUISITO</b>	Ensino Fundamental Completo - COREN
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e

<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR MENSAL DO EMPREGO</b>	R\$ 660,00
<b>CESTA BÁSICA UNITÁRIO</b>	R\$ 95,00
<b>FGTS MENSAL (8%)</b>	R\$ 54,84
<b>INSS MENSAL EMPRESA (20%)</b>	R\$ 132,00
<b>VALOR MENSAL UNITÁRIO</b>	R\$ 881,84
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	R\$ 14.804,76
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	R\$ 177.657,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.01.02 - 3.1.90.04.00 - 10.301.1002.2279 07.01.02 - 3.1.90.13.00 - 10.301.1002.2279
<b>REGIME</b>	CLT

<b>DENOMINAÇÃO</b> <b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>DENTISTA - PEF</b> Realizar diagnóstico com a finalidade de obter perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos de atenção básica em saúde bucal incluindo atendimento das urgências e pequenas Cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva e todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local com resultados; acompanhar e orientar usuários quando necessário, e à outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do usuário e o seguimento de tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família; buscando aproximar e integrar ações de saúde forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação permanente do FHO, ACCO e ESF; realizar supervisão técnica do FHO e ACCO; participar do gerenciamento dos recursos necessários para o adequado funcionamento do ESF; desenvolver outras atividades correlatas, bem como as atribuições previstas na Portaria 563/04 do Ministério da Saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
--	---

<b>REQUISITO</b>	Nível Superior com Graduação em Odontologia, CRO
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia do Programa Saúde da Família.

<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR MENSAL DO EMPREGO</b>	R\$ 2.500,00
<b>CESTA BÁSICA UNITÁRIO</b>	R\$ 95,00
<b>FGTS MENSAL (8%)</b>	R\$ 200,00
<b>INSS MENSAL EMPRESA (20%)</b>	R\$ 500,00
<b>VALOR MENSAL UNITÁRIO</b>	R\$ 3.345,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	R\$ 33.401,76
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	R\$ 391.260,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.01.02 - 3.1.90.04.00 - 10.301.1002.2279 07.01.02 - 3.1.90.13.00 - 10.301.1002.2279
<b>REGIME</b>	CLT

<b>DENOMINAÇÃO</b> <b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>AUXILIAR DE COMBUSTÓRIO DENTÁRIO - PEF</b> Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentar e auxiliar o usuário dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar e preparar clínicas, acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Participar do gerenciamento dos recursos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.
--	--

<b>REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo - Registro no CRO
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia do Programa Saúde da Família.

<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR MENSAL DO EMPREGO</b>	R\$ 585,00
<b>CESTA BÁSICA UNITÁRIO</b>	R\$ 95,00
<b>FGTS MENSAL (8%)</b>	R\$ 46,80
<b>INSS MENSAL EMPRESA (20%)</b>	R\$ 118,04
<b>VALOR MENSAL UNITÁRIO</b>	R\$ 807,32
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	R\$ 8.007,64
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	R\$ 96.091,68
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.01.02 - 3.1.90.04.00 - 10.301.1002.2279 07.01.02 - 3.1.90.13.00 - 10.301.1002.2279
<b>REGIME</b>	CLT

<b>DENOMINAÇÃO</b> <b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>FARMACÊUTICO - PEF</b> Elaborar lista de compras ou pedido mensal de medicamentos; elaborar planilhas e grades de distribuição de medicamentos nas Unidades de Saúde da família; proceder à entrega nas farmácias das Unidades do PEF verificando o estoque, vencimento, condições de armazenamento e manuseio de medicamentos; controlar o estoque dos medicamentos do suprimento; auxiliar no julgamento de compra de medicamentos; verificar condições de armazenamento dos medicamentos no suprimento; determinar normas gerais dos medicamentos adquiridos em farmácia; manipular formas medicinais.
--	---

<b>REQUISITO</b>	Ensino Superior Completo, CRO
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia do Programa Saúde da Família.

<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR MENSAL DO EMPREGO</b>	R\$ 2.500,00
<b>CESTA BÁSICA UNITÁRIO</b>	R\$ 95,00
<b>FGTS MENSAL (8%)</b>	R\$ 200,00
<b>INSS MENSAL EMPRESA (20%)</b>	R\$ 500,00
<b>VALOR MENSAL UNITÁRIO</b>	R\$ 3.345,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	R\$ 33.401,64
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	R\$ 401.260,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.01.02 - 3.1.90.04.00 - 10.301.1002.2279 07.01.02 - 3.1.90.13.00 - 10.301.1002.2279
<b>REGIME</b>	CLT

<b>DENOMINAÇÃO</b> <b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PEF</b> Orientar, apoiar, supervisionar e executar atividades relacionadas com pesquisa, estudo, análise, interpretação, planejamento, coordenação, implantação de controle de trabalho de administração em geral; assessorar autoridades superiores em assuntos inerentes às funções em administração; Redigir pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização, pesquisa, análise e planejamento administrativo; trabalho com seleção de pessoal e programas de trabalho; Redigir atos administrativos.
--	---

<b>REQUISITO</b>	Responsabilizar-se por atividades descritivas na área de pessoal. Realizar atendimentos de consultas ou exames. Registrar atendimentos, sessões, consultas, procedimentos. Executar relatórios informatizados dos diferentes programas e áreas de atuação a saúde ( SIAB, SIOP, SIAM, SIAR, CAPS, SIWAN, FAS entre outros) assessorar a coordenação dos diferentes programas de saúde desenvolvidos no Município. Conhecimento na área de informática. E executar outras tarefas correlatas.
------------------	--

<b>REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo, Experiência em Computação
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia do Programa Saúde da Família.

<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR MENSAL DO EMPREGO</b>	R\$ 585,00
<b>CESTA BÁSICA UNITÁRIO</b>	R\$ 95,00
<b>FGTS MENSAL (8%)</b>	R\$ 46,80
<b>INSS MENSAL EMPRESA (20%)</b>	R\$ 118,04
<b>VALOR MENSAL UNITÁRIO</b>	R\$ 807,32
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	R\$ 8.007,30
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	R\$ 96.089,40
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.01.02 - 3.1.90.04.00 - 10.301.1002.2279 07.01.02 - 3.1.90.13.00 - 10.301.1002.2279
<b>REGIME</b>	CLT

<b>DENOMINAÇÃO</b> <b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA - PEF</b> Reconhecer como parâmetros que respaldam o planejamento e a ação dos profissionais da área de saúde e ser humano integral, os condicionantes e determinantes do processo saúde e doença, os princípios éticos, as normas do exercício profissional, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população e a sociedade; coordenar os encaminhamentos de várias disciplinas ou clínicas na realização do trabalho em equipe, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área de saúde; reconhecer a estrutura e organização do sistema de saúde vigente no país (SUS); de modo a identificar as diversas formas de trabalho e suas possibilidades de atuação na área; interpretar a legislação referente aos direitos do usuário dos serviços de saúde, utilizando-se como um dos balizadores na realização do seu trabalho; registrar ocorrências e serviços realizados com a finalidade de facilitar a prestação de informações;
--	---

<b>REQUISITO</b>	Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Farmácia
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia do Programa Saúde da Família.

<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR MENSAL DO EMPREGO</b>	R\$ 585,00
<b>CESTA BÁSICA UNITÁRIO</b>	R\$ 95,00
<b>FGTS MENSAL (8%)</b>	R\$ 46,80
<b>INSS MENSAL EMPRESA (20%)</b>	R\$ 118,04
<b>VALOR MENSAL UNITÁRIO</b>	R\$ 807,32
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	R\$ 8.007,34
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	R\$ 96.091,68
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.01.02 - 3.1.90.04.00 - 10.301.1002.2279 07.01.02 - 3.1.90.13.00 - 10.301.1002.2279
<b>REGIME</b>	CLT

<b>DENOMINAÇÃO</b> <b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVENTE DE LIMPEZA - PEF</b> Na área de conservação e limpeza, varrer, lavar e encostar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; auxiliar em pequenos serviços técnicos, hidráulicos, sanitários, arrumação de salas, geladeiras e desempenhar outras tarefas semelhantes. Realizar trabalhos de limpeza nas dependências dos órgãos públicos; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
--	---

<b>REQUISITO</b>	Ensino Fundamental Incompleto
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	40 horas
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Atender as necessidades no que tange a continuidade, eficiência e eficácia do Programa Saúde da Família.

<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR MENSAL DO EMPREGO</b>	R\$ 473,32
<b>CESTA BÁSICA UNITÁRIO</b>	R\$ 95,00
<b>FGTS MENSAL (8%)</b>	R\$ 37,86
<b>INSS MENSAL EMPRESA (20%)</b>	R\$ 104,13
<b>VALOR MENSAL UNITÁRIO</b>	R\$ 711,19
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	R\$ 4.978,33
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>	R\$ 59.739,96
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.01.02 - 3.1.90.04.00 - 10.301.1002.2279 07.01.02 - 3.1.90.13.00 - 10.301.1002.2279
<b>REGIME</b>	CLT

Retire gratuitamente o  
Semanaário Oficial da Estância  
Turística de Avaré no Paço  
Municipal, Centro Administrativo e  
nas Bancas de Jornais

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



## Edital de Notificação 001/2009

CartaConvite nº 006/09

Processo nº 049/09

### Contribuição de melhoria de serviços de pavimentação em lajotas sextavadas de concreto e implantação de guias pré-fabricadas nos seguintes trechos: Rua das Orquídeas – trecho da Avenida Ângelo Contrucci até o contorno nas duas pistas.

O MUNICÍPIO DE AVARÉ, inscrito no CGC 46.634.168/001-50, com sede a Praça Juca Novaes, nº 1169, na cidade de Avaré, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Rogelio Barchetti Urrêa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 52.172 de 23 de Outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), art. 82, e art. 145, III da Constituição Federal e com base no Código Tributário Municipal:

**FAZ SABER** que serão executados os serviços de melhoramentos públicos, conforme discriminação abaixo, em cumprimento à legislação e às normas pertinentes ao lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas:

Obra: Execução e pavimentação em lajota e implantação de guias pré-fabricadas.

#### Locais:

Rua das Orquídeas – trecho da Avenida Ângelo Contrucci até o contorno nas duas pistas e Rua Monte Alto - trecho da Avenida Ângelo Contrucci até o contorno nas duas pistas.

#### Quantidades:

**Rua das Orquídeas:**

Guias 400,00 ml

Lajotas 1.247,00 m<sup>2</sup>

#### 1- MATERIAIS:

1.1 - Lajota sextavada de concreto para pavimentação: Trata-se de revestimento fabricado com mistura de agregados e cimento Portland, em formato hexagonal, com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm x 8 cm de espessura, 30 Mpa de resistência e guias de concreto pré-moldadas, padrão Prefeitura Municipal de Avaré.

1.2 – Guias pré-fabricadas de concreto: Trata-se de peças pré-moldadas de concreto destinadas ao arremate ao final da área pavimentada, para o encabeçamento e travamento das lajotas nas dimensões: comprimento = 80 cm / altura = 30 cm / base = 15 cm / topo= 12 cm.

1.3 - Resistência: Deverão apresentar resistência à compressão simples aos 28 dias de idade, no mínimo, de 30 Mpa.

1.4 - Generalidade: Deverão estar ausentes de trincas, fraturas ou outros defeitos, não podendo apresentar deformações com relação ao seu formato, bem como à sua espessura, devendo também estar em conformidade com a NBR- 9781 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

#### 2- ASSENTAMENTO

2.1 - Locação Topográfica da Obra: A obra Deverá ser demarcada topograficamente, de acordo com as plantas do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Avaré, bem com o seu nivelamento topográfico, visando dar o perfeito escoamento necessário às águas pluviais em concordância com as vias existentes.

2.2 - Abertura e preparo de caixa: Deverá ser realizada a abertura e preparo da caixa do leito carroçável, para posterior recebimento da pavimentação.

2.3 - Colchão de Areia: Deverá ser esparramada uma camada de areia de estrada, com espessura solta da ordem de 10 cm, visando o recebimento da pavimentação.

2.4 - Assentamento: O assentamento das lajotas deverá estar compatível com as normas técnicas estabelecidas pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Avaré, devendo os mesmos progredir longitudinalmente ao eixo da via. As juntas das lajotas não deverão ser maiores que 1,50 cm.

2.5 - Acabamento e rejuntamento: Após o assentamento, o piso deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia, com teor de umidade que permita o espalhamento em todos os vãos de rejunte, através de vassourão de piaçava.

#### 3- EQUIPAMENTOS:

3.1 - Fábrica de lajotas e guias: Os pisos deverão ser fabricados em Vibro-Prensa ou equipamento similar, para que atinjam a resistência especificada no item 1.3 deste memorial. As Guias deverão ser fabricadas em mesas vibratórias, para que o concreto tenha o adensamento necessário a sua resistência.

#### 4- DIVERSOS:

4.1 - O Transporte dos materiais fabricados, da fábrica até as vias públicas a serem pavimentadas, ficarão a cargo do licitante vencedor, bem como o fornecimento de areia de estrada para o Colchão de assentamento. O cimento e areia para o acabamento junto às guias e rejuntamento também. Depois de executada a pavimentação, deverá ser aterrado por detrás das guias, devidamente compactado na largura do passeio público, ao longo da extensão, em qualidade suficiente para seu devido escoramento.

4.2 - Limpeza geral da obra: Constará de retirada de sobras de lajota, guias e demais entulhos que tenham ficado no local durante a execução das obras.

#### Observação:

1º) Fica determinado que a fiscalização da Prefeitura irá fazer coleta das amostras das lajotas nos trechos a serem implantadas para ensaios da resistência do concreto das mesmas.

2º) A empresa contratada deverá providenciar a sinalização da obra de acordo com as normas técnicas se responsabilizando assim por qualquer acidente que possa ocorrer com relação ao tráfego de pedestres, veículos e demais usuários.

#### 2 - CRITÉRIOS DA COBRANÇA

2.1 – Será lançada aos contribuintes das Ruas beneficiada, através de contribuição de melhoria, a importância despendida pelo Município, no total de R\$ 104.981,80 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e hum reais e oitenta centavos), levando-se em conta a testada real beneficiada dos imóveis particulares, ficando a cargo da municipalidade o valor das testadas onde houver incidências sobre áreas lindeiras a canteiros centrais ou áreas verdes da municipalidade.

2.2 - A importância a ser rateada acarretará, aos contribuintes, a valorização de seus imóveis na proporção de 30% (Trinta por cento).

2.3 - O valor do metro linear de testada para fins de cobrança de contribuição de melhoria da referida via publica referente a somatória de guias e lajotas será o seguinte:

**Rua das Orquídeas (Colina Verde)** R\$ 133,14 (Cento e trinta e três reais e catorze centavos), para uma via pública com largura total de 6,00 metros lineares.

#### 3 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os proprietários dos imóveis relacionados no final deste Edital deverão requerer o parcelamento das contribuições de melhoria, prevista neste Edital, cujos prazos de pagamento é o previsto no ordenamento jurídico Municipal, bem como, os pagamentos que poderão ser feitos a vista.

#### 4 - ÁREA A SER BENEFICIADA

Os trabalhos descritos beneficiarão diretamente os proprietários dos imóveis situados na via pública no local a ser executado o serviço, quais sejam: aquele descrito no item 1.

#### 5 – BENEFÍCIO E VALORIZAÇÃO

O benefício desse melhoramento representará uma valorização sobre o imóvel, atualizado à época dos serviços acrescidos da parcela correspondente ao valor dos serviços. Tendo em vista que estes serviços valorizarão diretamente imóveis onde os mesmos serão executados, o fator de absorção de benefício pelo proprietário será de 30% (Trinta por cento) do valor dos serviços correspondentes à testada de cada imóvel, descontados as áreas verdes, cruzamentos e prédios públicos.

#### 6 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários beneficiados, bem como, demais munícipes, poderão oferecer impugnação a qualquer dos elementos do presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A apresentação de impugnação não implicará na suspensão ou início das obras.

Item	Contribuinte: Zona Cadastral – SETOR 4	Nº do Imóvel Cadastral	Nº da Quadra Cadastral	Nº do Lote Cadastral	Testada ml
<b>Rua da Orquídeas – Parque Residencial Colina Verde</b>					
01	José Adão Aizique	99	170	006	26,50
02	Mauro Fernandes	0	170	007	26,00
03	Carlos Ramires	0	170	008	16,00
04	Nei Antônio Castro	0	170	009	13,60
05	Nei Antônio Castro	0	170	010	11,65
06	Antônio Carlos César	0	172	001	14,00
07	Luiz Carlos Souza Lara	0	172	002	12,00
08	Flávio José Abad	0	172	003	10,50
09	Irineu Albano	0	172	004	10,50
10	João Manuel Coutinho	0	172	005	11,00
11	André Ricardo de Oliveira	0	172	006	11,00
12	André Ricardo de Oliveira	0	172	007	11,00
13	André Ricardo de Oliveira	0	172	008	15,00

Avaré, 11 de Maio de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**

## Edital de Notificação 002/2009

Referente a Tomada de Preços nº 077/08

Processo nº 453/08

### Contribuição de melhoria de serviços de pavimentação em lajotas sextavadas de concreto e implantação de guias pré fabricadas nos seguintes trechos: Travessa Diogo Navarro, trecho da Rua Três Marias até a Travessa existente que demanda da Rua Dona Carmem Dias Faria, no Bairro Granja Três Marias – Avaré/SP.

O MUNICÍPIO DE AVARÉ, inscrito no CGC 46.634.168/001-50, com sede a Praça Juca Novaes, nº. 1169, na cidade de Avaré, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti Urrêa, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 52.172 de 23 de Outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), art. 82, e art. 145, III da Constituição Federal e com base no Código Tributário Municipal:

**FAZ SABER** que serão executados os serviços de melhoramentos públicos, conforme discriminação abaixo, em cumprimento à legislação e às normas pertinentes ao lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas:

Obra: Execução e pavimentação em lajota e implantação de guias pré-fabricadas.

Local: Travessa Diogo Navarro, trecho da Rua Três Marias até a Travessa existente que demanda da Rua Dona Carmem Dias Faria no Bairro Granja Três Marias.

Quantidades:

**Travessa Diogo Navarro:**

Guias: .....130,00 metros lineares.

Lajotas:.....497,00 metros quadrados.

#### 1- MATERIAIS

1.1 - Lajota sextavada de concreto para pavimentação: Trata-se de revestimento fabricado com mistura de agregados e cimento Portland, em formato hexagonal, com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm x 8 cm de espessura, 30 Mpa de resistência e guias de concreto pré - moldadas, padrão Prefeitura Municipal de Avaré.

1.2 – Guias pré-fabricadas de concreto: Trata-se de peças pré-moldadas de concreto destinadas ao arremate ao final da área pavimentada, para o encabeçamento e travamento das lajotas nas dimensões: comprimento = 80 cm / altura = 30 cm / base = 15 cm / topo= 12 cm.

1.3 - Resistência: Deverão apresentar resistência à compressão simples aos 28 dias de idade, no mínimo, de 30 Mpa.

1.4 - Generalidade: Deverão estar ausentes de trincas, fraturas ou outros defeitos, não podendo apresentar deformações com relação ao seu formato, bem como à sua espessura, devendo também estar em conformidade com a NBR- 9781 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

## 2- ASSENTAMENTO

2.1 - Locação Topográfica da Obra: A obra Deverá ser demarcada topograficamente, de acordo com as plantas do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Avaré, bem com o seu nivelamento topográfico, visando dar o perfeito escoamento necessário às águas pluviais em concordância com as vias existentes.

2.2 - Abertura e preparo de caixa: Deverá ser realizada a abertura e preparo da caixa do leito carroçável, para posterior recebimento da pavimentação.

2.3 - Colchão de Areia: Deverá ser esparramada uma camada de areia de estrada, com espessura solta da ordem de 10 cm, visando o recebimento da pavimentação.

2.4 - Assentamento: O assentamento das lajotas deverá estar compatível com as normas técnicas estabelecidas pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Avaré, devendo os mesmos progredir longitudinalmente ao eixo da via. As juntas das lajotas não deverão ser maiores que 1,50 cm.

2.5 - Acabamento e rejuntamento: Após o assentamento, o piso deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia, com teor de umidade que permita o espalhamento em todos os vãos de rejunte, através de vassourão de piaçava.

## 3-EQUIPAMENTOS:

3.1 - Fábrica de lajotas e guias: Os pisos deverão ser fabricados em Vibro-Prensa ou equipamento similar, para que atinjam a resistência especificada no item 1.3 deste memorial. As Guias deverão ser fabricadas em mesas vibratórias, para que o concreto tenha o adensamento necessário a sua resistência.

## 4- DIVERSOS:

4.1 - O Transporte dos materiais fabricados, da fábrica até as vias públicas a serem pavimentadas, ficarão a cargo do licitante vencedor, bem como o fornecimento de areia de estrada para o Colchão de assentamento. O cimento e areia para o acabamento junto às guias e rejuntamento também. Depois de executada a pavimentação, deverá ser aterrado por detrás das guias, devidamente compactado na largura do passeio público, ao longo da extensão, em qualidade suficiente para seu devido escoramento.

4.2 - Limpeza geral da obra: Constará de retirada de sobras de lajota, guias e demais entulhos que tenham ficado no local durante a execução das obras.

## Observação:

1º) Fica determinado que a fiscalização da Prefeitura irá fazer coleta das amostras das lajotas nos trechos a serem implantadas para ensaios da resistência do concreto das mesmas.

2º) A empresa contratada deverá providenciar a sinalização da obra de acordo com as normas técnicas se responsabilizando assim por qualquer acidente que possa ocorrer com relação ao trafego de pedestres, veículos e demais usuários.

## 2- CRITÉRIOS DA COBRANÇA

2.1 - Será lançada aos contribuintes das Ruas beneficiada, através de contribuição de melhoria, a importância despendida pelo Município, no total de R\$ 60.991,91 (sessenta mil novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), levando-se em conta a testada real beneficiada dos imóveis particulares, ficando a cargo da municipalidade o valor das testadas onde houver incidências sobre áreas lindeiras a canteiros centrais ou áreas verdes da municipalidade.

2.2 - A importância a ser rateada acarretará, aos contribuintes, a valorização de seus imóveis na proporção de 30% (Trinta por cento).

2.3 - O valor do metro linear de testada para fins de cobrança de contribuição de melhoria da referida via publica referente a guias e lajotas serão os seguintes:

**Travessa Diogo Navarro – Granja Três Marias.** R\$ 144,42 (Cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

## 3- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os proprietários dos imóveis relacionados no final deste Edital deverão requerer o parcelamento das contribuições de melhoria, prevista neste Edital, cujos prazos de pagamento é o previsto no ordenamento jurídico Municipal, bem como, os pagamentos que poderão ser feitos a vista.

## 4- ÁREA A SER BENEFICIADA

Os trabalhos descritos beneficiarão diretamente os proprietários dos imóveis situados na via pública no local a ser executado o serviço, quais sejam: aquele descrito no item 1.

## 5 – BENEFICIO E VALORIZAÇÃO

O benefício desse melhoramento representará uma valorização sobre o imóvel, atualizado à época dos serviços acrescidos da parcela correspondente ao valor dos serviços. Tendo em vista que estes serviços valorizarão diretamente imóveis onde os mesmos serão executados, o fator de absorção de benefício pelo proprietário será de 30% (Trinta por cento) do valor dos serviços correspondentes à testada de cada imóvel, descontados as áreas verdes, cruzamentos e prédios públicos.

## 6 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários beneficiados, bem como, demais munícipes, poderão oferecer impugnação a qualquer dos elementos do presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A apresentação de impugnação não implicará na suspensão ou início das obras.

Item	Contribuinte – Zona Cadastral:	Setor 4	Nº do Imóvel	Nº da quadra cadastral	Nº do lote cadastral	Testada ml
------	--------------------------------	---------	--------------	------------------------	----------------------	------------

### Travessa Diogo Navarro –Granja Três Marias

01	Marli Aparecida Guelfi	-	143	004	8,00
02	Nilsa Rebouças de Carvalho	-	143	005	17,00
03	Nilsa Rebouças de Carvalho	-	143	006	6,00
04	Nilsa Rebouças de Carvalho	-	143	008	17,00
05	Rodolfo Preto C. Junior	-	143	009	17,00

Avaré, 11 de Maio de 2009.

# RESOLUÇÃO



## RESOLUÇÃO 01/2009

O Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 153, de 24 de outubro de 2001, conforme decisão da maioria dos Conselheiros presentes à Reunião realizada em 06 de maio de 2009, e

**CONSIDERANDO** a competência legal do Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré e organizar e submeter à apreciação do Poder Executivo relação de bens móveis e imóveis que, pelo seu valor cultural, mereçam a preservação por via de tombamento,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam indicados ao Poder Executivo, para fins de preservação por via de tombamento os bens abaixo relacionados:

- 0001/09** – Santuário Nossa Senhora das Dores  
Praça Padre Tavares s/n  
Setor 1 – Quadra 005 – Lote 001
- 0002/09** – Secretaria Municipal de Educação  
Rua Pernambuco nº 1065  
Setor 4 – Quadra 046 – Lote 013
- 0003/09** – Museu Histórico Anita Ferreira De Maria  
Praça Rui Barbosa s/n  
Setor 1 – Quadra 034 – Lote 014
- 0004/09** – Estação Ferroviária da antiga EFS e seu entorno (residências)  
Estação Ferroviária- Praça Guaraciaba Amorim- Setor 4 – Quadra 087 – Lote 008  
Placa Praça Engº Miller- Praça Guaraciaba Amorim- Setor 4 – Quadra 087 – Lote 006  
Casa- Praça Guaraciaba Amorim- Setor 4 – Quadra 087 – Lote 008  
Casa- Praça Guaraciaba Amorim  
Casa- Praça Paulo Gomes Oliveira, 10- Setor 4 – Quadra 087 – Lote 002
- 0005/09** – Mercado Municipal  
Praça Independência s/n  
Setor 4 – Quadra 017 – Lote 001
- 0006/09** – Escola Estadual Matilde Vieira e Praça Edmundo Trench  
Praça Edmundo Trench  
Setor 1 – Quadra 038 – Lote 001
- 0007/09** – Santa Casa de Misericórdia (núcleo original)  
Rua Paraíba nº 1003  
Setor 1 – Quadra 056 – Lote 001
- 0008/09** – Paço Municipal (Edifício Djalma Noronha)  
Praça Juca Novaes nº 1169  
Setor 4 – Quadra 014 – Lote 001
- 0009/09** – Sociedade Italiana (antigas instalações)  
R: Goiás nº 1703  
Setor 1 – Quadra 019 – Lote 007
- 0010/09** – Monumentos públicos (Concha Acústica, estátua “O Desbravador”, Relógio do Sol, Marco Geográfico, estátua Cristo em Ascensão, busto do Governador Abreu Sodré, monumento “Ao Pracinha”, Fonte das Artes e Coreto do Largo São João).
- 0011/09** – Capela de Nossa Senhora da Boa Morte  
Setor 4 – Quadra 301 – Lote 001
- 0012/09** – Igreja Matriz de São Benedito  
Largo São Benedito s/n  
Setor 1 – Quadra 047 – Lote 001
- 0013/09** – Capela de Santo Antonio  
Largo Santa Cruz s/n  
Setor 1 – Quadra 077 – Lote 001
- 0014/09** – Algodoeira Latino-Americana (antigas instalações)  
R: Ceará nº 1685  
Setor 4 – Quadra 072 – Lote 001
- 0015/09** – Ponte Ferroviária antiga sobre o Rio Novo  
Bairro Rural Andrade e Silva
- 0016/09** – Sede da CPFL Santa Cruz  
R: Pará nº 1415  
Setor 4 – Quadra 068 – Lote 001
- 0017/09** – Casa das Rosas  
R: Goiás nº 1656  
Setor 1 – Quadra 038 – Lote 011
- 0018/09** – Centro Cultural Esther Pires Novaes  
R: Ceará nº 1507  
R: Ceará nº 1495  
R: Rio Grande do Sul nº 1793  
R: Rio Grande do Sul nº 1775
- 0019/09** – Imóvel de Rachel Contrucci Tamassia  
R: Pernambuco nº 1039  
Setor 4 – Quadra 046 – Lote 015
- 0020/09** – Educandário Santa Maria  
Praça Padre Tavares nº 55  
Setor 1 – Quadra 004 – Lote 002
- 0021/09** – Escola Municipal Maneco Dionísio  
Praça Juca Novaes nº 1141  
Setor 4 – Quadra 045 – Lote 001
- 0022/09** – Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA)  
Praça Profº Romeu Bretãs nº 163  
Setor 4 – Quadra 013 – Lote 001

- 0023/09** – Estação Ferroviária atual  
Praça Joaquim Pereira  
Setor 2 – Quadra 121 – Lote 001
- 0024/09** – Fórum “Dr. Phidias de Barros Monteiro”  
Praça Paulo Gomes de Oliveira s/n  
Setor 4 – Quadra 074 – Lote 001
- 0025/09** – Centro Avareense de Integração Cultural Djanira  
Praça Monsenhor Celso  
Setor 2 – Quadra 059 – Lote 001
- 0026/09** – Capela de Nossa Senhora Aparecida  
R: Maestro Amílcar nº 152  
Setor 4 – Quadra 082 – Lote 008

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Semário Oficial da Estância Turística de Avaré. Estância Turística de Avaré, 14 de maio de 2009.

**Giberto Fernando Tenor**  
Presidente

## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- A.M.G. Albuquerque**

**Empenhos: nº 4589, 4590/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Adriano Pela Peres**

**Empenhos: nº 4442/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Alex Lourenço Lucchesi**

**Empenhos: nº 112/08.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Alletra Com. Visual S/C Ltda**

**Empenhos: nº 3492/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Antonio C. Dias Bebidas - ME**

**Empenhos: nº 2157, 3952/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Aparecida Machado Cardoso ME**

**Empenhos: nº 4588/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Arthur L. Tecidos S/A**

**Empenhos: nº 4188/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Avaré Veículos Ltda**

**Empenhos: nº 19285, 19286, 19287/08 e 558, 559, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Avarecor Com. Tintas Ltda.**

**Empenhos: nº 6724, 7646/04.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Avaré Veículos Ltda**

**Empenhos: nº 3746, 5572, 5833, 6566, 6594, 9082, 10712,10847, 11732/04 e 13898/07.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Benedito B. Ferreira ME**

**Empenhos: nº 478, 479, 1887, 2392, 3614, 3615, 3704/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Bombeiros Com. Br. Cons. De Equip. Seg. Ltda**

**Empenhos: nº 5131, 5132/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Celso Luiz C. Alves.**

**Empenhos: nº 10352/08.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Coml Piculo de Tintas Ltda.**

**Empenhos: nº 4368, 4369, 4890, 4892, 5481, 5753, 5936, 6801, 6802, 7267, 7977, 8175, 8473, 9085, 10137, 10994, 11671, 11673 e 11906/04.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Cybelar Com. Ind. Ltda**

**Empenhos: nº 3678, 4196, 4295/09**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Dakfilm Coml Ltda.**

**Empenhos: nº 13737, 13741, 13744, 13745, 13756, 13757/08.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Editora Fartura Ltda**

**Empenhos: nº 535, 3945/09 e 6390/06.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Editora Folha de Avaré****Empenhos: nº 3943/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Edivaldo Rene de Oliveira EPP****Empenhos: nº 3805, 3806, 5870/08.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Efigênio Ap. Da Silva****Empenhos: nº 3835/09**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- G.G.G. Piculo Com. Tintas Ltda.****Empenhos: nº 2143, 4761/07.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Gerson Casagrandi S/C Ltda ME****Empenhos: nº 723/08 e 550/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Gustaka Coml Ltda****Empenhos: nº 1660/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Irani Garcia de Paula - Sta Cruz****Empenhos: nº 653, 2147/09 e 13760, 13761/08**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- José Lúcio de Andrade - ME****Empenhos: nº 9463, 19280/08.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Juliano Milleo Krubaiki e Cia Ltda****Empenhos: nº 4612/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Juracy Ferreira****Empenhos: nº 4465, 4466/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Juvenal Flavio de M. Jr. ME****Empenhos: nº 2434/09**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Lucimara Lopes da Silva ME****Empenhos: nº 689, 937, 938, 939, 1832, 1833, 1955, 2076, 2077/09**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Maraquelia Silva Rocha Avaré - ME****Empenhos: nº 601, 602, 603 e 604/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Maria de Lourdes Leme.****Empenhos: nº 15058/08 e 210/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Maria José C. Souza****Empenhos: nº 4794/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Maurício S. Rocchi ME****Empenhos: nº 318, 322/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Multinível Loc. Prest. Serv. E Terc. Ltda****Empenhos: nº 10257/08.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Natali Brink Brinq. Ltda ME****Empenhos: nº 1334, 1759, 3340/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Nathalia Bibiana Teixeira ME****Empenhos: nº 540, 3923/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Nilton José da Silva.****Empenhos: nº 13421/08.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Papelaria Avareense Ltda.****Empenhos: nº 3756/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Pontual Mat. Escrit. E Informática Ltda****Empenhos: nº 10652/08**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Proerge Eng. Inst e Eletrif. Ltda****Empenhos: nº 3094/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- R.M. Empreendimentos Ltda****Empenhos: nº 2422, 3115/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Ricardo de O Gás ME****Empenhos: nº 551/09**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Ricardo de Siqueira Avaré ME****Empenhos: nº 4561/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Rodrigues e Lourenço Rodrigues Ltda ME****Empenhos: nº 1773/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Roseli de Fatima M. Gramas ME****Empenhos: nº 4096, 4434/09**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Rosemary Leão Ramos Av ME****Empenhos: nº 16430, 16299/07 e 10745, 13777, 13778/08.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Santa Casa de Misericórdia Avaré****Empenhos: nº 3304/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Seldorado Com. De Alimentos Ltda.****Empenhos: nº 16503/08.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Temas e Artes Gráficas e Edit. Ltda****Empenhos: nº 1573/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Vera Lúcia C dos Santos****Empenhos: nº 1430/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Vera Lucia Lima da S. Ribeirão Preto ME****Empenhos: nº 1743/09**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- Vertente Edit. E Public. S/C Ltda****Empenhos: nº 3946/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

**Fornecedor:- GL Cons. Desenv. Soc. E Ação Ltda.****Empenhos: nº 3429/09.**

Avaré, 14 de Maio de 2009

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**



**Decreto nº 2.071, de 15 de maio de 2009**

(Dispõe sobre a homologação de enquadramento do quadro de magistério, de acordo com a Lei Complementar nº 47 de 1º de abril de 2004)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO**, a determinação do artigo 83 da Lei Complementar nº 45/2004, onde relata que os servidores da Secretaria Municipal da Educação, ocupantes dos cargos de provimento efetivo serão automaticamente enquadrados,

**CONSIDERANDO**, homologação já efetuada através do Decreto nº 1450/07,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam enquadrados na Tabela de Vencimentos para Promoção, Anexo II da Lei Complementar nº 45/2004, os servidores constantes nos anexos I e II, parte integrante deste Decreto, com efeitos retroativos a partir da data em que o servidor comprovou o preenchimento dos requisitos legais necessários para a concessão do benefício.

**Artigo 2º** - O saldo acumulado referente aos efeitos retroativos, serão pagos de acordo com a disponibilidade do Erário Público, sendo observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de maio de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ANEXO I - ANTERIOR AO ANO DE 2.009**

**ANEXO I.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

CÓDIGO	PEB I	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ENQUADRAMENTO PROMOÇÃO HORIZ.	PROGRESSÃO						DATA DA ENTRADA DO REQUERIMENTO
				GRAU	%	GRAU	%	GRAU	%	
888	ROSIANA COSTA BARRETO	ATIVO	B	III	20	IV	12			21/04/08
889	ANA CLAUDIA RAMOS SILVA	ATIVO	A	III	20	IV	12			19/04/08
890	CLAUDINEIA DA SILVA S. BERTINI	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/07
891	CLAUDINEIA DA SILVA S. BERTINI	ATIVO	B	III	20	IV	12			12/04/07
892	CLAUDINEIA DA SILVA S. BERTINI	ATIVO	B	III	20	IV	12			04/04/07
893	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
894	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
895	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			26/04/07
896	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			17/04/08
897	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
898	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
899	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
900	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
901	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
902	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
903	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
904	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
905	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
906	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
907	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
908	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
909	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
910	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
911	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
912	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
913	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
914	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
915	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
916	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
917	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
918	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
919	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
920	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
921	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
922	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
923	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
924	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
925	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
926	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
927	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
928	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
929	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
930	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
931	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
932	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
933	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
934	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
935	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
936	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
937	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
938	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
939	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
940	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
941	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
942	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
943	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
944	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
945	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
946	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
947	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
948	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
949	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
950	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
951	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
952	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
953	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
954	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
955	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
956	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
957	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
958	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
959	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
960	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
961	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
962	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
963	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
964	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
965	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
966	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
967	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
968	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
969	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
970	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
971	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
972	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
973	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
974	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
975	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
976	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
977	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
978	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
979	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
980	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
981	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
982	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
983	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
984	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
985	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
986	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
987	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
988	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
989	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
990	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
991	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
992	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
993	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
994	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
995	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
996	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
997	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
998	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
999	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08
1000	FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			12/04/08

**ANEXO I - ANTERIOR AO ANO DE 2.009**

**ANEXO I.2 - PEB II**

CÓDIGO	PEB II	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ENQUADRAMENTO PROMOÇÃO HORIZ.	PROGRESSÃO						DATA DA ENTRADA DO REQUERIMENTO
				GRAU	%	GRAU	%	GRAU	%	
897	ADRIANA LOPES L. OLIVEIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			04/04/07
1000	ANDRÉ FERREIRACAMARGO	ATIVO	A	III	20	IV	12			01/11/07
799	ANNA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	ATIVO	A	III	20	IV	12			01/10/07
898	JOSE CLAUDIO FERREIRA	ATIVO	A	III	20	IV	12			04/10/07
798	JOSEPH BUENO T. SANTANDRE	ATIVO	A	III	20	IV	12			01/10/07
899	LUZIA HELENA B. TURANA	ATIVO	A	III	20	IV	12			01/11/07
896	MARIA DE LOURDES C. VICENTINI	ATIVO	A	III	20	IV	12			01/10/07
797	MARCO AURELIO F. CAMARGO	ATIVO	A	III	20	IV	12			01/10/07
796	MARIA ELZA MARTINI	ATIVO	A	III	20	IV	12			01/10/07
895	DOITE DE ALMEIDA B. MARINHA	ATIVO	A	III	20	IV	12			01/10/07
8										

## EDUCAÇÃO:

# ETEC divulga Vestibulinho 1º semestre de 2009

Desde o dia 04 de maio estão abertas as inscrições, para o vestibulinho da Escola Técnica de Avaré (Centro Paula Souza).

A escola completou 3 (três) anos no último mês de março, sendo que desde então oferece cursos técnicos em Informática, Administração e Nutrição e Dietética.

Para o vestibulinho deste semestre, a escola oferece 35 vagas para o curso Técnico de Informática no período da tarde, 35 vagas para o curso de Administração no

período da noite e 35 vagas para o curso de Nutrição e Dietética, também à noite.

Todos os cursos são gratuitos e possuem duração de 1,5 (um e meio) ano, sendo necessário apenas que os interessados em se inscrever no vestibulinho estejam cursando o 2º ano do ensino médio, ou já o tenham concluído.

A novidade para este semestre é a inscrição somente via Internet, pelo site: [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br); o que ocorreu a diminui-

ção do valor de inscrição, para R\$ 20,00.

A escola disponibiliza computador e impressora, para os interessados na realização da inscrição, sendo que aos interessados serão oferecidos manuais gratuito, que informa aos mesmos de vários itens ligados ao vestibulinho.

O vestibulinho tem seu término de inscrição no dia 29/05/2009, e a prova será realizada no dia 21/06/2009.

O Centro Paula Souza oferece muitos outros cursos, como é o

caso da Escola Técnica de Cerqueira César, que oferece os cursos noturnos de: Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Agronegócio. E que para o período diurno a mesma oferece o curso Técnico em Agropecuária, com possibilidade de o aluno residir na escola.

Para maiores informações os interessados podem se deslocar ao endereço da escola: Rua Álvaro Lemos Torres, 561 Bairro Brabância; ou pelos telefones 3732-5572 e ou 3732-5855

## ESTRATÉGIAS JURÍDICAS:

## Ilegalidades do Crédito Rural: tema de palestra

Direcionada a produtores rurais, cooperativas, sindicatos, associações e contadores rurais, a palestra “Crédito Rural – Plano Collor e Outras Ilegalidades: Restituição de Valores Pagos Indevidamente” será apresentada no dia 19 de maio (3ª feira), às 19h, no Salão Limousin, localizado no recinto da EMAPA, em Avaré/SP.

O advogado Carlos Renato Rodrigues Sanches, sócio do escritório Sanches Tonini Advogados e o economista Ernest Jorge Ports, falarão sobre o assunto.

O objetivo do evento é oferecer informações úteis aos produtores rurais relacionadas aos direitos garantidos ao segmento pela legislação, como a possibilidade da exclusão de encargos ilegais dos contratos de crédito rural e apuração do valor real da dívida.

Os presentes também vão ser informados sobre estratégias jurídicas

para revisão de contratos e restituição de valores pagos indevidamente. Os encargos devidos na compra de insumos agrícolas das empresas privadas e cooperativas também serão comentados na oportunidade, uma vez que há, na maioria dos casos, cobrança abusiva e ilegal, em proveito da necessidade e desinformação dos produtores rurais.

O evento conta com o apoio da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, do Sindicato dos Produtores Rurais de Avaré e de Ports Assessoria Econômica Financeira. As vagas para o evento são limitadas e as inscrições podem ser realizadas pelo telefone (14) 3732-8277 ou através do site [www.sanches-tonini.com.br](http://www.sanches-tonini.com.br). Após a palestra, será servido um coquetel. Entrada mediante entrega de 1 kg de alimento ou 1 litro de leite de caixinha, que serão doados ao Lar São Nicolau.

## MAPA CULTURAL PAULISTA 2009/2010:

## Cultura abre inscrições para Fotografia, Teatro, Vídeo, Dança e Música

A Secretaria Municipal da Cultura e Lazer informa que estão abertas as inscrições para o Mapa Cultural Paulista 2009/2010 nas modalidades fotografia, teatro, vídeo, dança, música.

As inscrições poderão ser feitas na sede da pasta, que fica no Centro Avareense de Integração Cultural – CAIC

Djanira, no horário comercial. Os interessados também poderão obter informações através do site [www.abacai.org.br](http://www.abacai.org.br). Pode inscrever-se quem mora no município e tenha idade mínima de 14 anos.

O Mapa Cultural Paulista divide-se em 3 fases: municipal, regional e estadual. A fase muni-

cipal acontece neste primeiro semestre e a fase regional no segundo. A fase estadual acontecerá no próximo ano, reunindo na Capital todos os representantes das regiões do Estado.

A proposta original do Mapa Cultural Paulista, criado em 1995, é a de promover o intercâmbio regional e o mapeamento dos produtores de cultura e de suas atividades no Estado. Essa idéia nasceu da necessidade de fomentar a produção cultural do interior, revelando valores em segmentos que, sem tal oportunidade, não teriam acesso aos meios de comunicação e, portanto, pouca visibilidade. Buscou-se criar uma grande vitrine cultural com o

propósito de identificar, ressaltar e divulgar os produtos culturais das diversas regiões do interior paulista.

Durante a realização do evento são selecionados artistas das 14 regiões administrativas do Governo do Estado, incluindo litoral e Grande São Paulo, para participar de atividades culturais distribuídas em três fases. Em todas elas os artistas que se destacam apresentam seus trabalhos, primeiro no município de origem, depois na região em que está inserido e, na final, chamada fase estadual, apresentam-se na capital paulista. (fonte: [www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)).

Maiores informações: 3733.6004/3732.5057.

## COMUNICADO

Por determinação desta Secretaria, juntamente com o Cartório de Registro de Imóveis, os projetos de desdobro protocolados a partir desta data (14/05/2009), deverão seguir fielmente a Lei 631/04. Atenciosamente

**Carlos Alberto Estati**  
Secretário Municipal de Habitação

## HOMENAGEM:

# Busto de Sodré está na praça com nome do ex-governador

O busto do ex-governador Roberto Costa de Abreu Sodré, que ficava num canteiro do Largo São João, foi transferido para a praça que tem o nome do importante político paulista em frente ao Residencial Paraíso, na Zona Sul da cidade.

A medida, sugerida pelo Departamento de Proteção ao Patrimônio Histórico de Avaré, foi determinada pelo Executivo. “O monumento está em lugar de destaque no



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

centro da Praça Abreu Sodré, o que dá mais sentido à homenagem feita ao ex-governador, pois

onde ficava, nem era percebida pelo público”, explicou o diretor do DPPHA, Gesiel Júnior.

Sem entender as razões da mudança, alguns populares chegaram a criticar a medida, vendo no ato uma maneira de anular a homenagem feita a Sodré em 1970, durante a administração do ex-prefeito Fernando Cruz Pimentel.

“Muito pelo contrário. No local para onde foi trasladado o busto será reconhecido pelo público e a memória de Sodré devidamente reverenciada. O monumento, obra artística do professor

Fausto Mazzola, será mantido com a placa e as suas características originais”, garantiu o diretor.

Inaugurado em 29 de agosto de 1970, durante visita do ex-governador, o busto ficou durante mais de 20 anos instalado no centro do Largo São João. Em 1993 foi deslocado para um canteiro para que fossem realizados os bailes da Terceira Idade.

Falecido em 1999, Sodré governou o Estado entre os anos de 1967

e 1971. Nesse período concluiu as obras da rodovia Castelo Branco e, por sua amizade com lideranças avareenses, favoreceu o município cooperando com obras como a Penitenciária I, o Hotel Municipal e o Camping.

Ex-ministro das Relações Exteriores no governo Sarney, Sodré frequentava muito Avaré, pois era proprietário da Fazenda Jamaica, grande produtora de café no município de Arandu.

## FEBRE AFTOSA:

# Vacinação é obrigatória para bovinos de até 24 meses

O Escritório de Defesa Agropecuária de Avaré (EDA/Avaré) comunica aos criadores de Avaré os cuidados a serem observados quando da realização da vacinação durante a Campanha contra a Febre Aftosa.

“Importante é adquirir vacina somente em estabelecimentos cadastrados pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA); tanto no transporte como no armazenamento, a temperatura de conservação da vacina, deverá ser mantida entre 2 (dois) e 8 (oito) graus centígrados, devendo ser realizado em caixa isotérmica (isopor) contendo no mínimo dois terços de seu

volume em gelo”, orientam os técnicos.

“Nunca congele as vacinas; escolher o horário mais fresco do dia para realizar a vacinação; a vacinação é obrigatória para todos os bovinos e bubalinos com idade de até 24 meses; vacinar preferencialmente no terço médio do pescoço (tábua do pescoço); usar somente seringas e agulhas devidamente higienizadas sem o uso de produtos químicos (nem álcool, nem cloro); substituir a agulha frequentemente, para evitar infecções; manter os frascos resfriados durante a operação; classificar os animais por faixa etária (era) e sexo, para evitar aci-

dentes durante a vacinação e comunicar a vacinação ao Escritório de Defesa Agropecuária (EDA) da região até o dia 8 de junho de 2009”, acrescentam.

De acordo com o diretor técnico do EDA Avaré, Marcos Bertani, a comunicação deverá ser feita pelo criador mediante apresentação da nota fiscal de aquisição de vacinas, bem como da declaração do rebanho por faixa etária e sexo, junto às Uni-

dades de Defesa Agropecuária.

Segundo o técnico, a declaração deve conter a relação dos animais vacinados e de todos os demais bovinos e bubalinos da propriedade.

**Multas** - As penalidades para os que não vacinarem serão de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs (R\$ 79,25) e para os que deixarem de comunicar, 3 (três) UFESPs (R\$ 47,55) por cabeça.

## Dispensa de Incorporação do TG

No dia 26 de maio, terça-feira, às 11 horas, no Ginásio Municipal de Esportes “Kim Negro”, a 13ª Delegacia do Serviço Militar e a 17ª Junta do Serviço Militar realizam a ceri-

mônia de entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação e Juramento à Bandeira Nacional, de jovens dispensados a incorporação ao Tiro de Guerra neste ano.



DIVULGAÇÃO

## BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos



### PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)  
Horário de func.: 8h às 17h30  
Informações: Fone 3733-6004



Ouvidoria Municipal:  
0800-7700133

## ESPORTES:

# Corinthians Steamrollers x Avaré Black Horse disputam amistoso

As equipes do Corinthians Steamrollers e o Avaré Black Horse se enfrentam em partida amistosa marcada para o domingo, 31 de maio, às 15 ho-

ras, no Parque São Jorge.

A partida servirá como preparação ao Campeonato Paulista de Flag Football 2009 (modalidade do Futebol Ame-

ricano sem contato ao jogador com posse de bola), com previsão de início entre final de maio e começo de junho.

O Corinthians aproveitará essa partida para

se adaptar as novas regras implementadas para 2009, além de dar ritmo de jogo e entrosamento a equipe, assim como mais experiência aos jogadores novos.

## DIA DAS MÃES:

## Festa das Mães do Jardim Brasil

Realizada no domingo, 10, a 21ª Festa das Mães do Jardim Brasil realizada no domingo, 10, teve a organização da Associação Amigos do Bairro e apoio da Secretaria Municipal da Cultura e Lazer e de empresas do comércio e da indústria.

Artistas avareenses fizeram shows musicais na Praça das Mães, ten-

do o encerramento sido feito pela Banda Latitude. Um dos destaques do evento foi a apresentação da Banda Marcial da Polícia Civil, muito aplaudida.

Sessenta participantes disputaram a tradicional Corrida das Mães.

**Confira a classificação da prova nas seguintes modalidades:**

Categoria Branca -

1º lugar = Danúbia Cristelli Coub, 2º lugar = Iane Carolina Santos Oliveira, 3º lugar = Viviani Muniz de Souza

Categoria Verde: 1º lugar = Claudeci Estani Lau, 2º lugar = Nilsa Lemos Pinheiro, 3º lugar = Maria José de Jesus

Categoria Rosa - 1º lugar = Maria Rosa Santana, 2º lugar = Alessandra Rodrigues,

3º lugar = Benedita de Jesus Napoleão

As vencedoras receberam prêmios e vários sorteios de brindes oferecidos por indústrias e comércio foram sorteados entre as corredoras.

No final houve distribuição de botões de rosas e certificado para as mães, pelos organizadores e autoridades presentes.

## Avaré poderá sediar Campori em outubro

A Estância Turística de Avaré poderá sediar no mês de outubro de 2009 o Campori, evento organizado pelo "Clube Desbravadores". Se houver confirmação, mais de três mil crianças e adolescentes de diferentes partes do país estarão em Avaré para uma série de atividades recreativas, esportivas e religiosas.

Para quem não sabe o "Clube Desbravadores" está presente em mais de 160 países, com 90.000 sedes e mais de dois milhões de participantes. Ele existe oficialmente desde 1950

como um programa oficial da Igreja Adventista do 7º Dia. Meninos e meninas de qualquer confissão religiosa podem participar deste movimento que tira da diversidade, o colorido da energia juvenil.

Os Desbravadores se reúnem uma vez por semana para aprender a desenvolver talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza através de atividades ao ar livre como acampamentos, caminhadas, escaladas, explorações nas matas e cavernas.

De acordo com os Desbravadores que es-

tiveram em visita à Câmara de Vereadores na manhã do dia 27 de abril, João Ricardo Halama, Luiz Henrique, Sérgio Rigoli e Alceu de Assis Filho, um evento semelhante ao pretendido para o mês de outubro já ocorreu em Avaré no ano de 1987.

Com o evento planejado para este ano, que deverá ter boa infra-es-

tutura para receber mais de três mil jovens, será necessária uma extensa área para que o Campori seja realizado dentro das expectativas de seus organizadores. O Legislativo pretende apoiar o suporte para que Avaré sedie esse grandioso "acampamento" ao ar livre programado para acontecer entre os dias 9 e 12 de outubro.



### RELATÓRIO ESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**RESULTADOS DA RODADA DOS DIAS 09 E 10 DE MAIO**  
**FRALDINHA** - A.A. AVAREENSE 04 x 01 PARANAPANEMA  
**PRÉ MIRIM** - A.A. AVAREENSE 02 x 00 PARANAPANEMA  
**MIRIM** - D.M.E. PRATANIA 07 x 02 SEME/ARANDU  
**INFANTO** - C.M.E. ITAI 10 x 04 D.M.E. PRATANIA  
**INFANTIL** - C.M.E. ITAI 04 x 00 A.A. AVAREENSE  
**MIRIM** - C.M.E. ITAI 02 x 00 SEME/P. CIVIL  
**INFANTO** - C. AVAREENSE 05 x 04 HOLAMBRA  
**JUVENIL** - SEME/AVARÉ 05 x 05 CERQUEIRA CÉSAR  
**INFANTIL** - SEME/ARANDU 06 x 05 SÃO MANUEL  
**INFANTO** - SÃO MANUEL 05 x 04 PARANAPANEMA  
**PRÉ MIRIM** - L. PAULISTA 04 x 00 FARTURA

### RODADA DO DIA 16 DE MAIO-SÁBADO LOCAL GINÁSIO KIM NEGRÃO

14h00 - FRALDINHA - C.M.E. ITAI x SEME/ARANDU  
 14h30 - JUVENIL - C.M.E. ITAI x PRATANIA

ALGUNS JOGOS FORAM ADIADOS DEVIDO AOS JOGINHOS ABERTO DA JUVENTUDE QUE SERÃO REALIZADOS EM ITAPETININGA NESTE FINAL DE SEMANA. OS JOGOS QUE FALTAM NAS CATEGORIAS INFANTO E JUVENIL SERÃO MARCADOS A NOITE.

### ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE AVARÉ

ESTÁ CONVINDANDO AS EQUIPES DE AVARÉ E REGIÃO PARA O 1º TORNEIO POPULAR DE FUTEBOL DE AREIA.

AS EQUIPES INTERESSADAS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM BORBINHA NO HORTO FLORESTAL OU COM RIVELINO NO BAIRRO JURUMIRIM.

TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).  
 PREMIAÇÃO - R\$ 500,00 + TROFÉU PARA CAMPEÃO.  
 R\$ 300,00 + TROFÉU PARA VICE CAMPEÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

COMUNICA QUE A PARTIR DA PRÓXIMA SEMANA SERÁ ABERTO AS INSCRIÇÕES PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL 1ª E 2ª DIVISÃO 2009.

AS EQUIPES INTERESSADAS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM WANDER OU BUGRINHO.

A ESCOLINHA SEME/POLICIA CIVIL VAI PROMOVER UM TORNEIO INTERNO DE FUTSAL NAS CATEGORIAS:  
 INFANTIL - 94, 95 e 96 | MIRIM DE 97 A 2001.

### 3ª COPA AVARÉ DE FUTSAL FEMININO LIVRE CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TEMA HONRA DE CONVITAR A SUA CIDADE PARA PARTICIPAR DA 3ª COPA AVARÉ DE FUTSAL FEMININO LIVRE.

O CONGRESSO TÉCNICO SERÁ HOJE, ÀS 10H00, NO GINÁSIO KIM NEGRÃO, AO LADO DO CRISTO.

TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 100,00 (CEM REAIS)  
 DOCUMENTO PARA PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO - R.G. ORIGINAL.  
 CARTEIRA MOTORISTA

**Toda manhã na África uma gazela se levanta, ela sabe que deverá correr mais rápido que o leão ou será devorada.  
 Toda manhã na África um leão se levanta, ele sabe que deverá correr mais rápido que a gazela ou morrerá de fome.  
 Nesta manhã, não importa se você é leão ou gazela, é melhor começar a correr já.**

EMPREGO E RENDA:

# Secretário Estadual do Emprego realiza a oitava reunião da Caravana do Empreendedorismo em Avaré

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Com a presença de prefeitos de vários municípios da região de Avaré, o secretário do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, Guilherme Afif Domingos, realizou nesta última quinta-feira (14), às 9 horas, no Villa Verde Hotel, a oitava reunião da **Caravana do Empreendedorismo, Emprego e Renda e Apoio à Formalização**, promovida pelo Governo do Estado.

O objetivo é proporcionar maior integração entre os gestores municipais de políticas públicas - responsáveis pela geração de emprego e renda - e a Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), para a implantação do Microempreendedor



*Secretário do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, Guilherme Afif Domingos*

Individual (MEI) e ações do Banco do Povo Paulista (BPP), na oferta de crédito para os microempreendedores destes municípios. O debate de

assuntos como empreendedorismo, qualificação profissional, desburocratização, emprego e renda também foram assuntos neste encontro.

O secretário, que preside o Programa Estadual de Desburocratização (PED), ressalta a importância de iniciar o treinamento dos servidores para a implantação do

MEI. “A ideia de criar um mecanismo rápido, fácil e sem burocracia para formalizar cerca de 10 milhões de brasileiros nasceu no Estado de São Paulo. Não podíamos deixar de ser o primeiro (Estado) também a implantar esta ferramenta, que nos 645 municípios paulistas poderá trazer à luz da formalidade mais de 3,2 milhões de trabalhadores”.

A meta do Governo de São Paulo é formalizar 10% dos informais de todo o Estado até dezembro de 2010. “Cumprimos um programa traçado com o governo de São Paulo de vir às comunidades para ter mais contato com a realidade e debater emprego e renda, assuntos que estão no epicentro da crise e são preocupação de todos os prefeitos. O MEI será uma mudança histórica. Pretendemos que pelo menos 320 mil tra-

balhadores sejam legalizados até o fim do ano que vem”.

Além do secretário, integram a Caravana o diretor executivo do BPP, Antonio Sebastião Teixeira Mendonça, o coordenador do Núcleo de Apoio à Desburocratização, Carlos Leony Fonseca da Cunha, e a equipe técnica da Fundação Prefeito Faria Lima (CEPAM). Falou sobre o tema “Políticas Públicas para Geração de Emprego e Renda e de Apoio à Formalização”. No período da tarde falou-se das questões do BPP.

Em Avaré compareceram, além dos prefeitos, secretários e técnicos responsáveis pelas áreas de emprego e renda, licenciamento, obras e finanças de vários municípios. Informações pelo site: [www.emprego.sp.gov.br](http://www.emprego.sp.gov.br)

## CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação

AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO

SOLIDARIEDADE:

## FSS prossegue a Campanha do Agasalho

Anualmente realizada e coordenada pelo Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a Campanha do Agasalho 2009 está contando com a colaboração da Sabesp, Tiro-de-Guerra, Polícia Civil, Mini TLC e Casa da Amizade.

A proposta é arrecadar roupas e cober-

tores para minorar os rigores do inverno para os mais carentes

O Fundo Social é quem responde pelo cadastro de famílias carentes que, depois de visitadas por uma assistente social, recebem apoio por meio de entrega de agasalhos e outras peças de roupas conforme a necessidade de cada uma.